



FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LXI

FORTALEZA, 26 DE FEVEREIRO DE 2015

Nº 15.472

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 13.529, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

Localiza a Rua Pedro Luiz Sobrinho, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 679, da Lei nº 5.530, de 17 de dezembro de 1981. DECRETA: Art. 1º - A Rua Pedro Luiz Sobrinho, denominada oficialmente através da Lei nº 8.892, de 03 de novembro de 2004, é localizada no limite dos Bairros Cidade dos Funcionários e Parque Itacema, implantada no sentido Oeste Leste, com início na BR 116 (denominada oficialmente como Rodovia Santos Dumont) e término na Avenida Desembargador Gonzaga. Art. 2º - O trecho da Rua Pedro Luiz Sobrinho, localizada no art. 1º desta Lei é conhecido por Rua Enfermeiro Joaquim Pinto, SDO. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 13 de fevereiro de 2015. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** **

DECRETO Nº 13.530, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispõe sobre a mudança de vinculação da Comissão de Defesa Civil do Município de Fortaleza, instituída pelo Decreto nº 11.149/2002, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 83, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Fortaleza. DECRETA: Art. 1º - A Comissão de Defesa Civil do Município de Fortaleza, instituída pelo Decreto nº 11.149, de 05 de março de 2002, com redação dada pelo Decreto nº 11.361, de 14 de fevereiro de 2003, passa a ser vinculada à Secretaria Municipal da Segurança Cidadã (SESEC). Art. 2º - As alterações introduzidas por este Decreto entrarão em vigor a partir de 01 de janeiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 13 de fevereiro de 2015. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

DECRETO Nº 13.531, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispõe sobre a relocação dos cargos de Agente de Defesa Civil e Agente de Segurança Institucional, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 83,

inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza. CONSIDERANDO as competências atribuídas à Secretaria Municipal da Segurança Cidadã (SESEC) pela Lei Complementar nº 137, de 08 de janeiro de 2013, e pela Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014. CONSIDERADO a necessidade de relocação de servidores da Guarda Municipal de Fortaleza (GMF) para a Secretaria Municipal da Segurança Cidadã (SESEC), em razão das atribuições definidas pelas Leis suso mencionadas. DECRETA: Art. 1º - Ficam redistribuídos para a Secretaria Municipal da Segurança Cidadã, os Cargos de Provedimento Efetivo previstos na Lei Complementar nº 0038, de 10 de julho de 2007 (Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza), especificados no quadro abaixo:

	CARGO	QUANTIDADE
I	Agente de Segurança Institucional	30
II	Agente de Defesa Civil	200
TOTAL		270

Art. 2º - Em decorrência da redistribuição de que trata o artigo anterior, os seus ocupantes ficam relatados, passando a ter exercício na Secretaria Municipal da Segurança Cidadã (SESEC), conforme Anexo Único deste Decreto. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2015, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 13 de fevereiro de 2015. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 2º DO DECRETO

MAT.	NOME	CARGO
45541-01	CHARLES ROBERTO MARINHO COELHO	AGENTE DE SEGURANCA INSTITUCIONAL
45543-01	EVERTON LOBO DE SOUSA	AGENTE DE SEGURANCA INSTITUCIONAL
45544-01	FRANCISCO CLAUDIO V BEZERRA	AGENTE DE SEGURANCA INSTITUCIONAL
51794-01	JULIETA DE AZEVEDO A MARTINS	AGENTE DE SEGURANCA INSTITUCIONAL
45542-01	MACMAOAN SPINOSA FELIX	AGENTE DE SEGURANCA INSTITUCIONAL
45540-01	MARY NALDA CARDOSO BRITO	AGENTE DE SEGURANCA INSTITUCIONAL
25715-01	PAULO SERGIO CID PEREIRA	AGENTE DE SEGURANCA INSTITUCIONAL
45629-01	SERGIO FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE SEGURANCA INSTITUCIONAL
45454-01	ABRAAO LINCOLN CORDEIRO LOPES	AGENTE DE DEFESA CIVIL
45488-01	ADAMS REBOUCAS PINTO	AGENTE DE DEFESA CIVIL
54551-01	ADNAMAR FERREIRA GIRAO	AGENTE DE DEFESA CIVIL
45467-01	AIRTON SATIRO MEDEIROS JUNIOR	AGENTE DE DEFESA CIVIL
45708-01	ALESSANDRA COSTA BENEVIDES	AGENTE DE DEFESA CIVIL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 26 DE FEVEREIRO DE 2015

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 2



ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA
Prefeito de Fortaleza

GAUDÊNCIO GONÇALVES DE LUCENA
Vice-Prefeito de Fortaleza

SECRETARIADO

<p>FRANCISCO JOSÉ QUEIROZ MAIA FILHO Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito</p> <p>PRISCO RODRIGUES BEZERRA Secretário Municipal de Governo</p> <p>JOSÉ LEITE JUÇÁ FILHO Procurador Geral do Município</p> <p>VICENTE FERRER AUGUSTO GONÇALVES Secretário Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município</p> <p>FRANCISCO JOSÉ VERAS DE ALBUQUERQUE Secretário Municipal da Segurança Cidadã</p> <p>JURANDIR GURGEL GONDIM FILHO Secretário Municipal das Finanças</p> <p>PHILIPPE THEOPHILO NOTTINGHAM Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão</p> <p>JAIME CAVALCANTE DE A. FILHO Secretário Municipal da Educação</p> <p>Mª DO PERPETUO SOCORRO MARTINS BRECKENFELD Secretária Municipal da Saúde</p>	<p>SAMUEL ANTÔNIO SILVA DIAS Secretário Municipal da Infraestrutura</p> <p>JOÃO DE AGUIAR PUPO Secretário Municipal da Conservação e Serviços Públicos</p> <p>MÁRCIO EDUARDO E LIMA LOPES Secretário Municipal de Esporte e Lazer</p> <p>ROBINSON PASSOS DE CASTRO E SILVA Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico</p> <p>Mª ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ Secretária Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente</p> <p>ELPÍDIO NOGUEIRA MOREIRA Secretário Municipal do Turismo</p> <p>CLÁUDIO RICARDO GOMES DE LIMA Secretário Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome</p> <p>KARLO MEIRELES KARDOZO Secretário Municipal da Cidadania e Direitos Humanos</p>	<p>FRANCISCA ELIANA G. DOS SANTOS Secretária Municipal de Desenvolvimento Habitacional</p> <p>FRANCISCO GERALDO DE MAGELA LIMA FILHO Secretário Municipal da Cultura</p> <p>GUILHERME TELES GOUVEIA NETO Secretário da Regional I</p> <p>CLÁUDIO NELSON ARAÚJO BRANDÃO Secretário da Regional II</p> <p>MARIA DE FÁTIMA VASCONCELOS CANUTO Secretário da Regional III</p> <p>FRANCISCO AIRTON MORAIS MOURÃO Secretário da Regional IV</p> <p>JÚLIO RAMON SOARES OLIVEIRA Secretário da Regional V</p> <p>RENATO CÉSAR PEREIRA LIMA Secretário da Regional VI</p> <p>RICARDO PEREIRA SALES Secretário da Regional do Centro</p>	<p>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; text-align: center;"> <p>SEGOV</p> </div> <p>COORDENADORIA DE ATOS E PUBLICAÇÕES OFICIAIS</p> <p>RUA SÃO JOSÉ Nº 01 - CENTRO FONE/FAX: (0XX85) 3105.1002 FORTALEZA-CEARÁ - CEP: 60.060-170</p> <p>IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO</p> <p>AV. JOÃO PESSOA, 4180 - DAMAS FONE: (0XX85) 3452.1746 FONE/FAX: (0XX85) 3101.5320 FORTALEZA - CEARÁ CEP: 60.425-680</p>
---	--	---	--

45448-01	ALYNE MARIA DA ROCHA FLEXA	AGENTE DE DEFESA CIVIL
45716-01	ANA CRISTINA M LUCATELLI	AGENTE DE DEFESA CIVIL
45482-01	ANA PAULA BARBOSA COELHO	AGENTE DE DEFESA CIVIL
45500-01	ANA ROSA RODRIGUES DA SILVA	AGENTE DE DEFESA CIVIL
45716-01	ANA CRISTINA M LUCATELLI	AGENTE DE DEFESA CIVIL
45482-01	ANA PAULA BARBOSA COELHO	AGENTE DE DEFESA CIVIL
45500-01	ANA ROSA RODRIGUES DA SILVA	AGENTE DE DEFESA CIVIL
45434-01	ANGELA MARCIA MENDONCA RIBEIRO	AGENTE DE DEFESA CIVIL
45439-01	ANTONIA LEONARDO DE SENA	AGENTE DE DEFESA CIVIL
45717-01	ANTONIETA RABELO DE SOUSA	AGENTE DE DEFESA CIVIL
51808-01	ANTONIO ADAUTO CARNEIRO	AGENTE DE DEFESA CIVIL
45478-01	ANTONIO JOACABA DE V JUNIOR	AGENTE DE DEFESA CIVIL
45785-01	ANTONIO ODON TELES ALBUQUERQUE	AGENTE DE DEFESA CIVIL
45457-01	ANTONIO ROBSON DE O MACEDO	AGENTE DE DEFESA CIVIL
45719-01	ARIANE CLAUDINE OSORIO GOMES	AGENTE DE DEFESA CIVIL
45451-01	ARILTON GOES TAVORA	AGENTE DE DEFESA CIVIL
51807-01	BRUNO MOREIRA DA VEIGA PESSOA	AGENTE DE DEFESA CIVIL
45508-01	CARLOS ALBERTO V DE CARVALHO	AGENTE DE DEFESA CIVIL
54553-01	CARLOS MATOS CHAVES	AGENTE DE DEFESA CIVIL
45720-01	CARLOS RANIERE DOS S ALBANO	AGENTE DE DEFESA CIVIL
45495-01	CESAR ANGELO DE LIMA	AGENTE DE DEFESA CIVIL
54552-01	CLICERIO ADERALDO P GARCIA	AGENTE DE DEFESA CIVIL
25741-02	CRISTIANE FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE DEFESA CIVIL
45496-01	DANIELLE FREITAS DOS SANTOS	AGENTE DE DEFESA CIVIL
45721-01	DEBORA DE OLIVEIRA SOUSA	AGENTE DE DEFESA CIVIL

45722-01	DENISE BARROSO CORREIA	AGENTE DE DEFESA CIVIL
45514-01	ELISANGELA MEDEIROS MORENO	AGENTE DE DEFESA CIVIL
29630-02	ELISANGELA RIBEIRO PARENTE	AGENTE DE DEFESA CIVIL
51902-01	FABIANA SOUZA POSSAS	AGENTE DE DEFESA CIVIL
45472-01	FABRICIO TORRES DE AZEVEDO	AGENTE DE DEFESA CIVIL
45449-01	FRANCISCA CLAUDIA A DE LACERDA	AGENTE DE DEFESA CIVIL
51805-01	FRANCISCA NELSENIR B FELIX	AGENTE DE DEFESA CIVIL
45452-01	FRANCISCO ALEXANDRE BESSA LUZ	AGENTE DE DEFESA CIVIL
45476-01	FRANCISCO ARI ALVES DE MOURA	AGENTE DE DEFESA CIVIL
45431-01	FRANCISCO CARLOS M FERREIRA	AGENTE DE DEFESA CIVIL
43249-02	FRANCISCO DAS C ALBUQUERQUE	AGENTE DE DEFESA CIVIL
51903-01	FRANCISCO ELINEUDO MAIA PINHEI	AGENTE DE DEFESA CIVIL
45458-01	FRANCISCO EVALDO F FERNANDES	AGENTE DE DEFESA CIVIL
45724-01	FRANCISCO JOSE FACANHA MATIAS	AGENTE DE DEFESA CIVIL
45504-01	FRANCISCO SILVIO CARNEIRO	AGENTE DE DEFESA CIVIL
45714-01	FRANKLIN DA SILVA NASCIMENTO	AGENTE DE DEFESA CIVIL
51804-01	GECILDA SAMPAIO DE SOUSA	AGENTE DE DEFESA CIVIL
45459-01	GERMANA DO N VASCONCELOS	AGENTE DE DEFESA CIVIL
45489-01	GILMARA VENANCIO DE S PARANHOS	AGENTE DE DEFESA CIVIL
45503-01	GRACY KELLY RODRIGUES MACIEL	AGENTE DE DEFESA CIVIL
45512-01	HENRIQUE DA COSTA ALMEIDA	AGENTE DE DEFESA CIVIL
45442-01	IGOR TORRES MOURAO	AGENTE DE DEFESA CIVIL
45494-01	INES MARA ROCHA MOTA GIRAO	AGENTE DE DEFESA CIVIL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 26 DE FEVEREIRO DE 2015

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 3

45445-01	JACKELINE MARIA S FURTADO	AGENTE DE DEFESA CIVIL
45487-01	JANEINA DE OLIVEIRA SAUNDERS	AGENTE DE DEFESA CIVIL
45460-01	JEFERSON ANGELO CARVALHO	AGENTE DE DEFESA CIVIL
45473-01	JEFFERSON TOMAS DE AQUINO	AGENTE DE DEFESA CIVIL
45710-01	JESSICA MARIA DE O PINHEIRO	AGENTE DE DEFESA CIVIL
45713-01	JOSE AMAURI MELO DE OLIVEIRA	AGENTE DE DEFESA CIVIL
45463-01	JOSE MARIA GONCALVES DA SILVA	AGENTE DE DEFESA CIVIL
45456-01	KARLOS ANDERSON F CLEMENTINO	AGENTE DE DEFESA CIVIL
23754-02	KATIA ALCANTARA MEIRELES	AGENTE DE DEFESA CIVIL
54549-01	KELLEN MOREIRA DE MENEZES	AGENTE DE DEFESA CIVIL
45725-01	KELLY KARINY C MELO COSTA	AGENTE DE DEFESA CIVIL
54548-01	KELYNE GOMES DE LIMA	AGENTE DE DEFESA CIVIL
45441-01	LAIRTON RODRIGUES ALEXANDRE	AGENTE DE DEFESA CIVIL
45507-01	LEILA OLIVEIRA DE ARAUJO	AGENTE DE DEFESA CIVIL
45492-01	LIEDEL LIMA FONSECA	AGENTE DE DEFESA CIVIL
51803-01	LUCIANO HERMANN S DE ALMEIDA	AGENTE DE DEFESA CIVIL
45432-01	LUIS CLAUDIO COSTA CAETANO	AGENTE DE DEFESA CIVIL
45435-01	LUIS UCHOA PINHO	AGENTE DE DEFESA CIVIL
51802-01	LUISE ALINE DE O TENORIO	AGENTE DE DEFESA CIVIL
45443-01	LUISILENE VIANA ROCHA	AGENTE DE DEFESA CIVIL
45465-01	MARCUS VINICIUS MADRUGA DE SA	AGENTE DE DEFESA CIVIL
45510-01	MARGARIDA MARIA ALMEIDA ROSA	AGENTE DE DEFESA CIVIL
51801-01	MARIA DE LOURDES G DA COSTA	AGENTE DE DEFESA CIVIL
42375-02	MARIA LEA ALVES PEREIRA	AGENTE DE DEFESA CIVIL
45498-01	MARIA LIDUINA L DO NASCIMENTO	AGENTE DE DEFESA CIVIL
45440-01	MARIA MARTINS DE CARVALHO	AGENTE DE DEFESA CIVIL
45484-01	MAURINEIDE ELAYNE R ROSA	AGENTE DE DEFESA CIVIL
51800-01	MONALIZA NOGUEIRA DE ARAUJO	AGENTE DE DEFESA CIVIL
45474-01	ODILIO DA SILVA PINTO	AGENTE DE DEFESA CIVIL
45511-01	PATRICIA MENA BARRETO VIEIRA	AGENTE DE DEFESA CIVIL
45497-01	PAULO ROBERTO RODRIGUES DE SOU	AGENTE DE DEFESA CIVIL
45726-01	REGINALDO BARBOSA JUSTINO	AGENTE DE DEFESA CIVIL
45728-01	RICARDO AUGUSTO DE O LIMA	AGENTE DE DEFESA CIVIL
45729-01	RICARDO GILSON B DA SILVA	AGENTE DE DEFESA CIVIL
45730-01	RICARDO GOMES DE CARVALHO	AGENTE DE DEFESA CIVIL
45727-01	RICARDO SERGIO BRANCO PARENTE	AGENTE DE DEFESA CIVIL
25135-02	ROCHELLE LOPES TRIGUEIRO	AGENTE DE DEFESA CIVIL
45732-01	ROGER BARRETO MAGALHAES	AGENTE DE DEFESA CIVIL
45733-01	ROGERIO DE SOUSA CUNHA	AGENTE DE DEFESA CIVIL
45734-01	ROZANGELA MARCIA GADELHA LIMA	AGENTE DE DEFESA CIVIL
45735-01	SANDRA VIANA ROCHA	AGENTE DE DEFESA CIVIL
45736-01	SANDRO MAXSON DA SILVA MARTINS	AGENTE DE DEFESA CIVIL

51799-01	SILDETE GONCALVES CHAGAS	AGENTE DE DEFESA CIVIL
45740-01	SOCORRO KELLY DE SOUZA BRITO	AGENTE DE DEFESA CIVIL
24548-01	SONIA MARIA SANTIAGO PEREIRA	AGENTE DE DEFESA CIVIL
45303-02	SULAIDE DA SILVA COSTA	AGENTE DE DEFESA CIVIL
54550-01	TARCINEIDE BARBOSA DE LAVOR	AGENTE DE DEFESA CIVIL
45743-01	THAYS GUIMARAES P SAMPAIO	AGENTE DE DEFESA CIVIL
54555-01	ULISSIS GOMES DE SOUZA	AGENTE DE DEFESA CIVIL
45745-01	VANDA MARIA AGUIAR	AGENTE DE DEFESA CIVIL
45746-01	VLADIMIR MONTEIRO MARINHO	AGENTE DE DEFESA CIVIL
51796-01	WAGNER PEREIRA VALDIVINO	AGENTE DE DEFESA CIVIL
45748-01	WASHINGTON LUIZ B E SILVA	AGENTE DE DEFESA CIVIL
45747-01	WASHINGTON SABOIA VITORINO	AGENTE DE DEFESA CIVIL
51797-01	YLKA TAMARA LIMA FREITAS	AGENTE DE DEFESA CIVIL

*** **

ATO N° 2927/2014 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto n° 13.196, de 09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, alterado pelo Decreto n° 13.436, de 11.11.2014 - DOM 12.11.2014 e de acordo com o Processo n° 2510150945270/2013. RESOLVE de acordo com o artigo 82, item III, da Lei n° 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM n° 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, autorizar a cessão para o Governo do Estado do Ceará com exercício na Secretaria da Educação no Estado do Ceará - SEDUC, dos servidores relacionados anexo, lotados na Secretaria Municipal da Educação - SME, com ônus para origem e com ressarcimento pelo órgão cessionário, dentro dos Termos do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa, firmado com a Prefeitura Municipal de Fortaleza. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, em 30 de dezembro de 2014. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

ANEXO DO ATO N° 2927/2014

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO
Alciomar de Jesus Maranhão	8464-01	Professor	02.09.2013 à 31.12.2014
Antonio Sergio Lima de Albuquerque	21665-01	Professor	01.08.2013 à 31.12.2014
Danielle Veras Barros Dias	86607-01	Professor	02.09.2013 à 30.05.2014
Geiza Monica Paiva Soares	49846-01	Professor	01.08.2013 à 31.12.2014
Glaubia Pires de Assunção	47648-01	Professor	01.08.2013 à 31.12.2014
Maria Clara Geraldo Cavalcante	26935-02	Professor	01.08.2013 à 31.12.2014
Rosângela Peixoto de Andrade	49758-01	Professor	02.09.2013 à 31.12.2014
Soraya Milena de Andrade Soares	48931-01	Professor	02.09.2013 à 31.12.2014
Suzana Alves Pinto	21824-01	Professor	02.09.2013 à 31.12.2014

*** **

CONTRATO DE TRABALHO N° 0267/1982 - Pelo presente instrumento de contrato de trabalho que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Fortaleza, neste ato denominado simplesmente Contratante, representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Fortaleza José Barros de Alencar e JUVENILIA MARIA LIMA MAVIGNIER, brasileira,

residente nesta Capital, portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social no 051062 série 00008 daqui por diante denominada Contratada, nos termos do art. 1º, § único, item II, do Decreto nº 5292/79. PRIMEIRO: A Contratada se abriga a executar as atribuições da função de Professor A-1, junto ao Departamento de Ensino do 1º grau, da Secretaria de Educação e Cultura do Município, ficando a mesma ciente que a Contratante poderá transferi-la para outro local de trabalho. SEGUNDO: A Contratada deverá ministrar aulas da disciplina, no horário que ficar determinado, por mútuo consentimento, percebendo remuneração pelas aulas efetivamente cumpridas, no valor de Cr\$ 93,98 (noventa e três cruz. e noventa e oito centavos) por aula, observado o disposto no art. 318, da CLT. TERCEIRO: O presente contrato vigorará a partir de 08.02.82. QUARTO: Além dos descontos legais, a Contratante poderá descontar do salário da Contratada as importâncias resultantes de prejuízos causados por dolo ou culpa. E por estarem de pleno acordo, assinam as partes contratantes o presente termo, em cinco vias, diante de duas testemunhas, o qual deverá ser publicado no Diário Oficial do Município. Fortaleza, 06 de janeiro de 1982. CONTRATANTE: **José Barros de Alencar - PREFEITO MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO.** CONTRATADA: **Juvenília Maria Lima Mavignier.** (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA

AVISO DE DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 320/2014.
ORIGEM: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa pessoa jurídica para a prestação de serviços de mão de obra terceirizada, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites da lei, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.
DO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA: Empreitada por preço global.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que NÃO FOI DADO PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto pela empresa: SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA, conforme decisão do(a) titular do Órgão constante dos autos do processo em epígrafe. A decisão encontra-se à disposição dos interessados em sua sede na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza-CE. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452-3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 25 de fevereiro de 2015. **Eduardo Martins da Silva - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** *** ***

AVISO DE DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 013/2015.
ORIGEM: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa pessoa jurídica para a prestação de serviços de mão de obra terceirizada, para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Trânsito, Serviços Públicos e de Cidadania - AMC, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites da lei, de acordo com as especificações e quantitativos

previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.

DO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA: Empreitada por preço global.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que FOI DADO PROVIMENTO a IMPUGNAÇÃO, apresentada pela empresa: SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA. O referido pedido e decisão encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 25 de fevereiro de 2015. **Camilla Holanda Lima de Freitas - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** *** ***

AVISO DE RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 013/2015.
ORIGEM: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa pessoa jurídica para a prestação de serviços de mão de obra terceirizada, para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Trânsito, Serviços Públicos e de Cidadania - AMC, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites da lei, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.
DO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA: Empreitada por preço global.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO formulado pela empresa: FORTALEZA SERVIÇOS LTDA, encontra-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 25 de fevereiro de 2015. **Camilla Holanda Lima de Freitas - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** *** ***

AVISO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 014/2015.
ORIGEM: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa pessoa jurídica para a prestação de serviços de mão de obra terceirizada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites da lei, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.
DO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA: Empreitada por preço global.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que as empresas: HIPER SEGURANÇA LTDA – EPP / SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA apresentaram IMPUGNAÇÕES aos termos do edital do Pregão em epígrafe.

Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 25 de fevereiro de 2015. **Eduardo Martins da Silva - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 018/2015.
ORIGEM: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais contratações de serviços de telefonia para atender aos Órgãos e Entidades do Município de Fortaleza, com prestação de Serviços Telefonia Móvel Pessoal – SMP, para comunicação de voz e dados, com fornecimento de aparelho em regime de comodato, por demanda, telefonia fixa comutada – STFC, (fixo-fixo e fixo-móvel), local, nacional e internacional, a ser executado de forma contínua, com instalação de Centrais Telefônicas Virtuais, Entroncamento de Centrais Telefônicas Privadas e Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital, para o período de 12 meses.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que as empresas: TELEFÔNICA BRASIL S/A / CLARO S/A apresentaram IMPUGNAÇÕES aos termos do edital do Pregão em epígrafe. Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 25 de fevereiro de 2015. **José Jesus Lédio de Alencar - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 018/2015.
ORIGEM: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais contratações de serviços de telefonia para atender aos Órgãos e Entidades do Município de Fortaleza, com prestação de Serviços Telefonia Móvel Pessoal – SMP, para comunicação de voz e dados, com fornecimento de aparelho em regime de comodato, por demanda, Telefonia Fixa Comutada – STFC, (fixo-fixo e fixo-móvel), local, nacional e internacional, a ser executado de forma contínua, com instalação de centrais telefônicas virtuais, entroncamento de centrais telefônicas privadas e Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital, para o período de 12 meses.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa: TELEMAR NORTE LESTE S/A, formulou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, aos termos do edital do

processo em epígrafe. O referido pedido encontra-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 25 de fevereiro de 2015. **José Jesus Lédio de Alencar - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 033/2015.
ORIGEM: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa pessoa jurídica para a prestação dos serviços de terceirização de mão de obra de vigilante, armado e desarmado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza - HABITAFOR, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites da lei, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.

DO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA: Empreitada por preço global.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 26 de fevereiro de 2015 a 12 de março de 2015 até às 09h00min. (horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.licitacoes-e.com.br. A abertura das Propostas acontecerá no dia 12 de março de 2015, às 09h00min. (horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 14h00min. do 12 de março de 2015 (horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, no e-compras: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, assim como no Portal de Licitações do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477. Fortaleza-CE, 25 de fevereiro de 2015. **Camilla Holanda Lima de Freitas - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Concorrência Pública Internacional nº 002/2015.
ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação – SME.
OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) com fins a execução dos serviços de construção de 12 (doze) Escolas de Tempo Integral – ETI na área de abrangência das Secretarias Regionais II, III, V e VI, no Município de Fortaleza, de acordo com as especificações contidas neste edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por lote.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE | CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que estará recebendo os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Propostas de Preços no horário compreendido entre 09h00min. às 09h15min. do dia 30 de março de 2015 e a Sessão de Abertura dos Envelopes ocorrerá no dia 30 de março de 2015, às 09h15min. em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). O Edital em seu texto integral poderá ser lido e obtido no endereço eletrônico compras.fortaleza.ce.gov.br, assim como no Portal de Licitações do TCM-CE. Maiores informações através do telefone:

(85) 3452.3477 | CPL. Fortaleza – CE, 25 de fevereiro de 2015.
Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CPL.

*** **

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Concorrência Pública Internacional nº 003/2015.
ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação – SME.
OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) com fins a execução dos serviços de construção de 11 (onze) Escolas de Tempo Integral – ETI na área de abrangência da Secretária Regional V, no Município de Fortaleza, de acordo com as especificações contidas neste edital e seus anexos.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por lote.
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE | CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que estará recebendo os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Propostas de Preços no horário compreendido entre 11h00min. às 11h15min. do dia 30 de março de 2015 e a Sessão de Abertura dos Envelopes ocorrerá no dia 30 de março de 2015, às 11h15min. em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). O Edital em seu texto integral poderá ser lido e obtido no endereço eletrônico compras.fortaleza.ce.gov.br, assim como no Portal de Licitações do TCM-CE. Maiores informações através do telefone: (85) 3452.3477 | CPL. Fortaleza – CE, 25 de fevereiro de 2015.
Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CPL.

*** **

INFORMATIVO

PROCESSO: RDC Presencial nº 003/2015.
ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação – SME.
OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para execução dos serviços de adaptação de acessibilidade aos alunos com necessidades especiais, instalação de rede de gás e instalação de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA), com o fornecimento de materiais para atender às necessidades da Rede Municipal de Ensino de Fortaleza, de acordo com as especificações contidas neste edital e seus anexos.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior Desconto (por lote).
MODO DE DISPUTA: Aberto.
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que no AVISO DE CONVOCAÇÃO do(a) referido(a) RDC Presencial nº 003/2015 - SME, publicado no dia 25 de fevereiro de 2015, no meio de comunicação legal: Diário Oficial do Município (DOM), Diário Oficial da União (DOU), Jornal Local e Jornal de Circulação Nacional, onde ocorreu uma atecnia, motivo pelo qual se faz necessário a publicação de um INFORMATIVO corrigindo, nos mesmos meios de publicidade que: ONDE SE LÊ: INFORMAÇÕES IMPORTANTES: - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 19/03/2015 às 09h15min. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/03/2015 às 09h30min. - INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 19/03/2015 às 09h45min. LEIA-SE: INFORMAÇÕES IMPORTANTES: - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 20/03/2015 às 09h15min. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/03/2015 às 09h30min. - INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 20/03/2015 às 09h45min. Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452-3477. Fortaleza – CE, 25 de fevereiro de 2015.
Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CPL.

*** **

AVISO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 008/2015.
ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação – SME.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionados tipo Split e Janelheiro dos Distritos de Educação das 6 (seis) SR'S, Escolas Municipais, Sede da Secretaria Municipal de Educação de Fortaleza – SME e anexos, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Execução indireta por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa: ARFRIO ARCONDICIONADOS, formulou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, aos termos do edital do processo em epígrafe. O referido pedido encontra-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 25 de fevereiro de 2015. **Eduardo Macário Melo da Costa - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 016/2015.
ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação – SME.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de empresa para registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de livros paradidáticos que serão utilizados nas Bibliotecas das Escolas de Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.
DO TIPO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Execução indireta por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO formulado pela empresa: BOOKPARTNERS BRASIL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, encontra-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477|CLFOR. Fortaleza-CE, 25 de fevereiro de 2015. **Camilla Holanda Lima de Freitas - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 017/2015.
ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação – SME.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de empresa para o registro de preços visando a aquisição futura e eventual de solução de backup, bem como a instalação e o treinamento para sua utilização, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência.

DO TIPO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Execução indireta por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa: LANLINK INFORMÁTICA LTDA, formulou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, aos termos do edital do processo em epígrafe. O referido pedido encontra-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477|CLFOR. Fortaleza-CE, 25 de fevereiro de 2015. **Carlos Henrique Rocha Almeida - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 017/2015.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Educação – SME.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de empresa para o registro de preços visando a aquisição futura e eventual de solução de backup, bem como a instalação e o treinamento para sua utilização, para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Educação de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo I - Termo de Referência.

DO TIPO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Execução indireta por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO formulado pela empresa: LANLINK INFORMÁTICA LTDA, encontra-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477|CLFOR. Fortaleza-CE, 25 de fevereiro de 2015. **Carlos Henrique Rocha Almeida - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE NOVA CONVOCAÇÃO

PROCESSO: RDC Presencial nº 001/2015.
ORIGEM: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINF.
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para a execução das obras de duplicações e restaurações de vias diversas no Município de Fortaleza de acordo com as especificações contidas neste edital e seus anexos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior desconto.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.
INFORMAÇÕES IMPORTANTES:
- RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 20/03/2015 às 11h15min.
- ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/03/2015 às 11h30min.
- INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 20/03/2015 às 11h45min.
- FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS (informando o nº da licitação): Até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas.
- E-mail: licitação@fortaleza.ce.gov.br.
- Fax: 085-3252.1630.
- Fone: 085-3452.3477.
- REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário local (Fortaleza – CE).
- ENDEREÇO PARA ENTREGA (PROTOCOLO) DE DOCUMENTOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza –

Rua do Rosário, 77, Terraço e Sobreloja, Centro, Fortaleza - CE - CEP 60.055-090.

- HOME PAGE: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>. Fortaleza – CE, 25 de fevereiro de 2015. **Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CPL.**

*** **

AVISO DE RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 001/2015.
ORIGEM: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINF.
OBJETO: Seleção e contratação de empresa especializada para aquisição de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes nas especificações técnicas - Anexo II.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por lote.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que as RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS formulados pelas empresas: PLATAFORMA Computadores Ltda - ASER SECURITY – Goiânia/SH HARBELI Tecnologia - ME/ROMAZE Indústria e Comércio de Computadores Ltda/HOUTER - DX Computadores/TECZAP Comércio e Distribuição Ltda, encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477|CLFOR. Fortaleza-CE, 25 de fevereiro de 2015. **Juliana Ferreira Rodrigues - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Concorrência Pública nº 002/2015.
ORIGEM: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINF.
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para reforma de 05 (cinco) campos de futebol, localizados nos Bairros Conjunto Ceará, Genibaú, Conjunto Esperança, Conjunto Palmeiras e Parque Dois Irmãos no Município de Fortaleza, conforme especificado nos anexos deste edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE/CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa: J3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, formulou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, aos termos do edital do processo em epígrafe. O referido pedido encontra-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477|CPL. Fortaleza-CE, 25 de fevereiro de 2015. **Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CPL.**

*** **

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: RDC Presencial nº 004/2015.
ORIGEM: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINF.
OBJETO: Contratação de empresa para a execução de obras e serviços de reforma para adequação viária necessária à requalificação de parte das vias pertencentes ao corredor Parangaba-Papicu, o Eixo Via Expressa/Raul Barbosa: (1) Passagem Inferior (Túnel) da Avenida Padre Antônio Tomás sob a Via Expressa e Via Férrea (TSAV/LT) e respectivas alças locais e de acesso e; (2) transposição em desnível da Avenida Raul Barbosa sobre a Avenida Murilo Borges,

composta de dois viadutos, uma ponte, um içamento de ponte existente e uma rotatória com as respectivas alças locais e de acesso.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior desconto.

REGIME DE CONTRATAÇÃO: Empreitada por preço unitário.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

- RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 20.03.2015 às 14h15min.

- ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20.03.2015 às 14h30min.

- INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 20.03.2015 às 14h45min.

- FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS (informando o nº. da licitação): Até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas.

- E-mail: licitação@fortaleza.ce.gov.br. - Fax: (085) 3252.1630. - Fone: (085) 3452.3477.

- REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário local (Fortaleza /CE). - ENDEREÇO PARA ENTREGA (PROTOCOLO) DE DOCUMENTOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza/CLFOR – Rua do Rosário, 77, Terraço e Sobreloja, Centro, Fortaleza - CE - CEP 60.055-090. - HOME PAGE: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>. Fortaleza – CE, 25 de fevereiro de 2015. **Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CPL.**

*** **

AVISO DE RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 005/2015.

ORIGEM: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SDE.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa na prestação de serviço de locação de 09 (nove) containers para escritório, sob demanda, incluindo entrega e retirada onde funcionarão salas de apoio às ações do projeto banco da periferia nos bairros de Fortaleza, conforme especificações e quantitativos contidos no Anexo I - Termo de Referência parte integrante deste edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.

DO REGIME DE EXECUÇÃO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO formulado pela empresa: UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA, encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477/CLFOR. Fortaleza-CE, 25 de fevereiro de 2015. **Eduardo Macário Melo da Costa - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Concorrência Pública nº 001/2015.

ORIGEM: Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA.

OBJETO: Contratação de empresa para a elaboração do Plano Diretor de Macrodrenagem do Município de Fortaleza – CE (PDD), de acordo com o Projeto Básico – Anexo I deste Edital

TIPO DE LICITAÇÃO: Técnica e preço.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE/CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que as empresas: TOPOCART – TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S/S/ ARCADIS LOGOS, formularam PEDIDOS DE ESCLARECI-

MENTOS, aos termos do edital do processo em epígrafe. Os referidos pedidos encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477/CPL. Fortaleza-CE, 25 de fevereiro de 2015. **Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CPL.**

*** **

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Concorrência Pública nº 004/2015.

ORIGEM: Secretaria Regional III – SR III.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para a execução dos serviços de urbanização da Orla do Canal Dom Lustosa, compreendido entre as Ruas Caetano Silva e Tarcísio Peixoto, localizado em área de abrangência da Secretaria Regional III.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que os Envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Propostas de Preços serão recebidos no dia 30 de março de 2015, no horário compreendido entre 14h00min. às 14h15min. na Central de Licitações/Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, e iniciada a Abertura dos Envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Propostas de Preços no dia 30 de março de 2015 às 14h15min. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações/Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, assim como no Portal de Licitações do TCM-CE. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477. Fortaleza-CE, 25 de fevereiro de 2015. **Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CPL.**

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO FINAL

PROCESSO: Concorrência Pública Nacional nº 003/2014.

ORIGEM: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINF.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para execução de obras de drenagem, terraplanagem e pavimentação nos Bairros Amadeu Furtado e Paupina do Programa Municipal de Drenagem Urbana de Fortaleza – DRENURB no Município de Fortaleza, conforme especificado nos anexos deste edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE/CEL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados no presente processo que: CLASSIFICA A EMPRESA VENCEDORA: - 1º LUGAR – RESUMO CONSTRUÇÕES LTDA – ME, com valor de 4.494.380,84 (quatro milhões quatrocentos e noventa e quatro mil trezentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos). Maiores informações na Central de Licitações/Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE ou através do telefone: (85) 3452.3477/CEL. Fortaleza – CE, 25 de fevereiro de 2015. **Cristiane da Silva - PRESIDENTE DA CEL.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ERRATA - No Segundo Termo de Aditivo ao Contrato nº 01/2014, oriundo da Concorrência Pública nº 001/2013 - SEGOV - SME - SMS, que teve seu extrato publicado no Diário Oficial do Município de Fortaleza em 11 de fevereiro de 2015. ONDE SE LÊ: - "Segundo Termo Aditivo de Prorrogação de prazo ao Contrato nº 01/2014 - SEGOV". LEIA - SE: - "Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2014 - SEGOV - SME - SMS". ONDE SE LÊ: - "...PROPEG COMUNICAÇÃO S/A, inscrita no CNPJ nº 08.270.521/0001-70". LEIA - SE: - "...PROPEG COMUNICAÇÕES S/A, inscrita no CNPJ nº 05.428.409/0005-50". ONDE SE LÊ: SLA PROPAGANDA LTDA", inscrita no CNPJ nº 40.583.726/0001-19. - "... LEIA - SE: SLA PROPAGANDA LTDA", inscrita no CNPJ nº 40.583.726/0002-08. Fortaleza - CE, em 23 de fevereiro de 2015.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL - A PRESIDENTE DA JUNTA PROCESSANTE DA PROCURADORIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PROPAD, criada pela Lei Complementar nº 071/2009, publicada no DOM de 30 de novembro de 2009, cita FRANCISCO BEZERRA CAMPELO, investido no cargo de provimento efetivo de Professor, matrícula nº 12.447.01, lotado na Secretaria Regional IV - SR IV, para ter ciência, nos termos do art. 195 da Lei nº 6.794/90 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza), de que foi instaurado o Processo Administrativo Disciplinar nº 20.130/2010-PMF contra sua pessoa, através da Portaria nº 01/2015 - PGM, publicada no Diário Oficial do Município do dia 23.01.2015, por possível infração ao art. 4º, incisos I, II, III, IV, X e XI, incursão nas proibições do art. 168, incisos IX e XIV, nas previsões dos arts. 181 e 182, e incursão na penalidade do art. 180, incisos II, III, IX e XI da Lei 6.794/90, motivado pelas possíveis condutas funcionais irregulares: 1. Cometer faltas não justificadas ao trabalho de 01 de fevereiro a 07 de novembro de 2009 incidindo no ilícito administrativo de abandono de cargo público; e 2. Perceber indevidamente os vencimentos no período em que cometeu as faltas não justificadas ao trabalho, devendo apresentar sua DEFESA ESCRITA, dentro de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste Edital, de acordo com os arts. 204 e 206, parágrafo único da Lei nº 6.794/90, no endereço onde funciona a Junta Processante, sito na Av. Santos Dumont, 5335, 9º andar - Salas 917/920, Bairro Papicu, Fortaleza - Ceará. A junta decidiu promover a presente Citação para DEFESA através de Edital, em virtude da impossibilidade da citação do servidor indiciado no endereço informado no processo, encontrando-se em local incerto e não sabido, sendo que seu último endereço conhecido foi nesta cidade de Fortaleza, Estado do Ceará. Fortaleza, 19 de fevereiro de 2015. **Eliza Maria Moreira Barbosa - PRESIDENTE DA JUNTA PROCESSANTE DA PROPAD.**

*** **

EDITAL - A PRESIDENTE DA JUNTA PROCESSANTE DA PROCURADORIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PROPAD, criada pela Lei Complementar nº 071/2009, publicada no DOM de 30 de novembro de 2009, cita SANDRA MARA PANTALEÃO LIMA, investida no cargo de provimento efetivo de Professora, matrícula nº 49.649.01, lotada na Secretaria Regional V - SR V, para ter ciência, nos termos do art. 195 da Lei nº 6.794/90 (Estatuto dos Servidores dos Servidores do Município de Fortaleza), de que foi instaurado o Processo Administrativo Disciplinar nº 22.759/2010 - PMF, contra sua pessoa, através da Portaria nº 02/2015 - PGM, publicada no Diário Oficial do Município o dia 32.01.2015, por

possível infração ao art. 4º, incisos I, II, III, IV, X e XI, incursão nas proibições do art. 168, incisos IX e XIV, nas previsões dos arts. 181 e 182, e incursão na penalidade do art. 180, incisos II, III, IX e XI da Lei 6.794/90, motivado pelas possíveis condutas funcionais irregulares: 1. Cometer faltas não justificadas ao trabalho desde 1º de abril de 2010 até a atualidade; e 2. Perceber indevidamente os vencimentos no período em que cometeu as faltas não justificadas ao trabalho devendo apresentar sua Defesa Escrita, dentro de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste Edital, de acordo com os arts. 204 e 206, parágrafo único da Lei nº 6.794/90, no endereço onde funciona a Junta Processante, sito na Av. Santos Dumont, 5335, 9º andar - Salas 917/920, Bairro Papicu, Fortaleza - Ceará. A Junta decidiu promover a presente Citação para defesa através de Edital, em virtude da impossibilidade da citação da Servidora indiciada no endereço informado no processo, visto nele não ter sido encontrada. Fortaleza, 19 de fevereiro de 2015. **Eliza Maria Moreira Barbosa - PRESIDENTE DA JUNTA PROCESSANTE DO PROPAD.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ATO Nº 2197/2014 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P 105592/2014. RESOLVE de acordo com o artigo 47, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao Município de Fortaleza - Secretaria Executiva, serviço público, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e promoção por antiguidade da servidora ROSE ANNE BATISTA DA SILVA, matrícula nº 42479-03, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 24.04.2008 a 20.04.2010, no total de 722 dias, ou seja, 01 ano, 11 meses e 27 dias de serviço, conforme Certidão do INSS. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 19 de agosto de 2014. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

O DIRETOR DO ÓRGÃO CENTRAL DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 1729/86, de interesse de JOSÉ WILSON COELHO LINO, matrícula nº 12403-1. CARGO: Continuo. LOTAÇÃO: Secretaria de Administração do Município. RESOLVE CONCEDER: Averbação. PERÍODO: 01.01.81 e 09.05.82 (pago em regime de portaria junto a Secretaria de Administração do Município). TEMPO LÍQUIDO: 1 ano, 04 meses e 09 dias. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O art. 121, item I do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Fortaleza, aprovado pela Lei 4058, de 02.10.72. ÓRGÃO CENTRAL DE PESSOAL, em 27.04.1986. A referida certidão está de acordo com Informações de nº 143/86 fornecidas pelo arquivo geral anexo ao Processo nº 1729/86. **Assinatura Ilegível - DIRETOR DO O.C.P. Inf: Maria de Fátima Ribeiro.**

*** **

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 07/2013 - CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Procuradoria Geral do Município - PGM, representada por seu Titular Sr. José Leite Jucá Filho, CPF nº 213.504.432-72, residente e domiciliado nesta capital. INTERVENIÊNCIA: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, representada por seu Titular o Sr. Philipe Theophilo Nottingham, CPF nº 107.881.743-04, residente e

domiciliado nesta capital. CONTRATADA: FORTAL Empreendimentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.807.885/0001-23, situada na Rua Pinho Pessoa nº 1001 – Joaquim Távora, CEP: 60.135-170, Fortaleza/CE, representada pela Sra. Diane Cruz Rolim Esmeraldo, CPF nº 641.257.003-97, brasileira, Empresário, solteira, residente e domiciliada nesta capital. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a repactuação do contrato oriundo do PE 242/2013, referente a prestação dos serviços de mão de obra terceirizada nas categorias profissionais descritas no Anexo I do Pregão Eletrônico nº 242/2013, destinados a PGM. O presente aditivo é procedido visando a repactuação do Contrato supra indicado, em virtude da modificação dos fatores que ensejaram no reajustamento do seu valor inicial, tendo em vista a Convenção Coletiva de Processamento de Dados (CE000195/2014), vigente a partir de 1º de janeiro de 2014, por razões de interesse público, conforme solicitação através do Processo nº P223592/2014. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento as disposições contidas na Lei 8.666/93, em seu art. 65, inciso II, alínea d, no Decreto Municipal nº 12.821/11, modificado pelo Decreto Municipal nº 12.948/12; e Despacho nº 144/2014 – PAD, constante no Processo nº P130579/2014, aliadas às orientações contidas no instrumento convocatório de que cuida o Pregão Eletrônico 255/2013. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em razão da referida repactuação, o valor mensal com provisionamento, a partir de 1º de Janeiro de 2014, passa a ser de R\$ 157.988,29 (cento e cinquenta e sete mil, novecentos e oitenta e oito reais e vinte e nove centavos), conforme detalhamento abaixo através da planilha de composição de custos, cujo pagamento será efetivado de conformidade com as disposições contidas no Anexo I, a que se refere a Instrução Normativa 02, de 01 de agosto de 2013 da SEPOG, que passa a ser integrante da Cláusula Quinta do contrato original. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa decorrente deste aditivo correrá à conta de Dotações consignadas abaixo discriminadas: Projeto/atividade 03.092.0004.2005.0001, Elemento de Despesa 33.90.37, Fonte de Recurso 0100, do orçamento da Procuradoria Geral do Município – PGM. Projeto/atividade 02.062.0001.2408.0001, Elemento de Despesa 33.90.34, Fonte de Recurso 0100, do orçamento da Procuradoria Geral do Município – PGM. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Serviço nº 07/2013, não alcançadas pelo presente termo. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Fica eleita a Comarca da capital do Estado do Ceará como foro do presente aditivo, em renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas em razão deste instrumento. Fortaleza, 19 de setembro de 2014. ASSINAM: **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. José Leite Jucá Filho – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO. Diane Cruz Rolim Esmeraldo - FORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - COORDENADOR JURÍDICO – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.** (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).

*** *** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2014 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das competências que lhe foram atribuídas pelo art. 7º, VI, do Decreto Municipal nº 11.251/2002, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, art. 38, VII, e art. 43, VI. RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 133/2014, que tem por objeto o Registro de Preços visando aquisições futuras e eventuais de material gráfico, para atender às necessidades dos Órgãos e Entidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I, Termo de Referência do edital, no qual sagrou-se vencedora do Lote 01 a Empresa GRÁFICA E EDITORA LICEU LTDA (CNPJ nº 24.084.386/0001-25), com o lance final no valor de

R\$ 3.200.467,45 (três milhões, duzentos mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), e do lote 02 a empresa GRÁFICA E EDITORA RONDA LTDA ME (CNPJ nº 07.651.003/0001-34), com o lance final no valor de R\$ 2.349.765,10 (dois milhões, trezentos e quarenta e nove mil, setecentos e sessenta e cinco reais e dez centavos), perfazendo o valor global da licitação para 12 meses de R\$ 5.550.232,55 (cinco milhões, quinhentos e cinquenta mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o relatório emitido pela Pregoeira Camilla Holanda Lima de Freitas, membro da Comissão Permanente de Execução das Licitações do Município de Fortaleza - CPL, haja vista que os atos realizados na Licitação mencionada encontram-se de acordo com a legislação pertinente. Fortaleza, 06 de fevereiro de 2015. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

**PREFEITURA DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM
INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE
RECURSOS HUMANOS – IMPARH**

SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE DIREITO

EDITAL Nº 13/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (SEPOG), O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE (PGM) E O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 101, e parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 06/92, com suas alterações posteriores, e na Lei Complementar Municipal nº 171/2014, vêm a público oferecer a oportunidade de estágio nos serviços da PGM, para universitários do Curso de Direito, a ser cumprido nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008 e de seus regulamentos, além das normas da Administração Pública, nos termos dispostos a seguir. 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES: 1.1. A seleção para estagiário do Curso de Direito será regida por esse Edital e executada pelo Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos (IMPARH), conforme previsto no subitem 1.2 do presente instrumento. 1.2. A seleção será constituída de etapa única, com a realização de duas provas escritas, da seguinte forma: 1.2.1. PROVA ESCRITA OBJETIVA: prova escrita objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, com quarenta questões de múltipla escolha, versando sobre todas as disciplinas previstas no programa constante do Anexo II; 1.2.2. PROVA ESCRITA SUBJETIVA: prova dissertativa, de caráter eliminatório e classificatório, com duas questões, versando sobre as disciplinas previstas no programa constante do Anexo II; 1.3. As provas escritas objetiva e subjetiva da Seleção serão realizadas na cidade de Fortaleza-CE. 1.4. Os candidatos aprovados na Seleção para estágio de Direito regulamentada por este Edital serão lotados na Procuradoria Geral do Município de Fortaleza, obedecendo rigorosamente à ordem crescente de classificação final. 1.4.1. O candidato que não aceitar a vaga disponível, ofertada por ocasião da sua convocação, deverá assinar um termo de desistência. 1.4.2. As vagas remanescentes serão ocupadas pelos candidatos que compuserem o cadastro de reserva e serão preenchidas conforme estabelecido nos subitens 1.4 e 1.4.1. 1.5. Os candidatos classificados além do número de vagas previstas integrarão o cadastro de reserva para os casos de não preenchimento, vacância ou surgimento de novas vagas. 1.6. Os seguintes Anexos são partes integrantes deste Edital: Anexo I – Relação das instituições de ensino superior conveniadas com a Prefeitura de Fortaleza; Anexo II – Conteúdo Programático. 2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO: 2.1. Os candidatos deverão preencher os seguin-

tes requisitos: a) ter sido aprovado na Seleção; b) ser brasileiro ou estrangeiro, observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável; c) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino; d) estar no gozo dos direitos políticos; e) não ter antecedentes criminais, comprovado mediante a apresentação de certidão expedida pelas Justiças Estadual e Federal; f) estar devidamente matriculado em Instituição conveniada com a Prefeitura de Fortaleza (vide Anexo I), devendo estar cursando, no mínimo, o 4º (quarto) semestre, ou ter cursado, no mínimo, 80 (oitenta) créditos, ou 40% (quarenta por cento) de sua carga horária; g) não ser ocupante de cargo, função pública, emprego ou, ainda, ser beneficiado com bolsa de estágio em outro órgão ou outra entidade municipal; h) ter disponibilidade para ser contratado por pelo menos 6 (seis) meses, período em que necessariamente deverá manter-se matriculado em Instituição de Ensino Superior; i) não ter estagiado em órgão ou entidade da Prefeitura de Fortaleza por período superior a 12 (doze) meses, ainda que esteja matriculado em um novo curso; 2.2. O candidato que já tenha realizado estágio em órgão/entidade da Prefeitura de Fortaleza, por um período de até 12 meses, poderá concorrer às vagas. Contudo, o novo Termo de Compromisso de Estágio será celebrado pelo prazo de até 01 (um) ano, sem possibilidade de prorrogação. 2.3. O candidato aprovado deverá comparecer à sede da PGM em até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da correspondência ou qualquer outra forma de aviso, devendo apresentar, no ato do comparecimento, os seguintes documentos: a) carteira de identidade; b) CPF; c) título de eleitor; d) comprovante de residência; e) certificado de reservista, se candidato do sexo masculino. 2.4. A impossibilidade de notificação, por problema relativo ao endereço fornecido, implicará na eliminação do candidato aprovado. 3. DAS VAGAS: 3.1. A Seleção objeto deste Edital destina-se a selecionar estagiários do Curso de Direito, visando ao preenchimento de 50 (cinquenta) vagas de estágio, em caráter imediato, além de constituir cadastro de reserva, respeitando-se o número máximo de estagiários de direito determinado em Lei específica do Município de Fortaleza, conforme quadro abaixo:

QUADRO I

CURSO	NÚMERO DE VAGAS			NÚMERO DE APROVADOS PARA A PROVA DISSERTATIVA
	AMPLA CONCORRÊNCIA	COM DEFICIÊNCIA	TOTAL DE VAGAS	
DIREITO	45	05	50	200

4. DA REMUNERAÇÃO E DAS VANTAGENS: 4.1. O estudante receberá da Prefeitura de Fortaleza, a título de bolsa-estágio, o valor de R\$ 904,00 (novecentos e quatro reais), correspondente à carga horária de 20h (vinte horas) semanais, adequada, imperiosamente, à necessidade do órgão requisitante e à jornada escolar do estagiário, acrescido de auxílio-transporte referente aos dias de efetivo exercício das funções, tudo de acordo com o art. 102, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº 006/92, modificada pelas Leis Complementares Municipais nº 71/99 e nº 171/2014, bem como de acordo com a Lei Federal nº 11.788/2008. 4.1.1. Os estagiários não criarão qualquer vínculo funcional com o Município de Fortaleza. 4.2. Poderá ser admitida, em caráter excepcional, a ampliação de carga horária, sendo o cálculo do valor da bolsa-estágio proporcional às horas acrescidas e observado o limite de carga horária, de acordo com o estabelecido no art. 10 da Lei Federal nº 11.788/2008. 4.3. A Prefeitura de Fortaleza contratará, em favor dos estagiários, um seguro contra acidentes pessoais, conforme estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio. 5. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO: 5.1. O valor da inscrição será de R\$ 50,00 (cinquenta reais), devendo o mesmo ser pago em qualquer agência bancária, terminal ou correspondente bancário do Banco do Brasil, no Internet Banking ou no Banco Popular do Brasil, até a data do vencimento. 5.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Internet, através do preenchimento de formulário de inscrição ele-

trônico próprio, no endereço eletrônico <http://www.fortaleza.ce.gov.br/imparh>, a partir das 10 horas do dia 26 de fevereiro de 2015, até às 23 horas e 59 minutos do dia 17 de março de 2015. O boleto de pagamento, ainda que gerado no último dia de inscrição, deverá ser pago obrigatoriamente até a data do vencimento, observado o horário bancário da cidade de Fortaleza. Para inscrever-se, o candidato terá de indicar seu próprio CPF. 5.3. No formulário de inscrição consta uma declaração por meio da qual o candidato afirma que conhece todas as prescrições, acata-as e preenche todos os requisitos exigidos pelo presente Edital. 5.4. O Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos (IMPARH) não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato. 5.5. O candidato que fizer declaração falsa ou inexata no formulário de inscrição e/ou apresentar documentos falsos ou inexatos terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes. O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato, bem como a exatidão dos dados cadastrais informados no formulário de inscrição. 5.6. Após o envio dos dados cadastrais, de acordo com a orientação constante do subitem 5.2, o candidato deverá imprimir o boleto de pagamento, o qual será emitido em seu nome, e efetuar o pagamento da taxa de inscrição. Só será aceito o boleto de pagamento impresso por meio do sítio do IMPARH e a inscrição só será efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição. 5.7. Não serão aceitos pagamentos via depósito bancário, transferência ou depósito com envelope. 5.7.1. Caso seja detectado que o pagamento da taxa de inscrição tenha sido efetivado por um desses meios, a inscrição será automaticamente indeferida e não haverá reembolso do pagamento. 5.8. Para a correta leitura do código de barras o boleto bancário deverá ser impresso em impressora a laser ou a jato de tinta. 5.9. Não será concretizada a inscrição se, por qualquer motivo, não houver a efetivação do pagamento da taxa de inscrição. 5.10. O recibo de pagamento do boleto bancário será o comprovante de que o candidato solicitou sua inscrição na Seleção. 5.11. Não será válida a inscrição cujo pagamento for realizado em desobediência às condições previstas nos subitens 5.2 e seguintes deste Edital. 5.12. O requerimento da inscrição é particular e individual e o valor pago a título de taxa de inscrição é intransferível e não será restituído em hipótese alguma, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pelo IMPARH, ou em razão de problema provocado pelas instituições participantes do processo seletivo. 5.13. O Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos (IMPARH) não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida em decorrência de problemas nos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. 6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 6.1. O IMPARH divulgará o resultado preliminar da solicitação de inscrição, de acordo com o previsto no item 14 (Calendário de Atividades). O candidato que não constar da lista divulgada terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da divulgação do Resultado Final, para apresentar o devido recurso administrativo. 6.2. Após a divulgação do resultado definitivo da solicitação de inscrições não mais será permitida qualquer mudança com relação aos dados informados no ato do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição. 7. DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO: 7.1. O candidato com deficiência ou com comprovada necessidade de atendimento especial, de acordo com a Lei Federal nº 7.853/89 e o art. 27, §§ 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298/99, deverá requerer de forma presencial, até o 2º (segundo) dia útil após o encerramento das inscrições, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h, na sede do Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos (IMPARH), na Diretoria de Concursos e Seleções (DCS), situado na Av. João Pessoa, 5609, Damas, Fortaleza/CE, tratamento diferenciado para o dia de realização das provas escritas objetiva e subjetiva desse certame, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas, observando-se, por

óbvio, os limites da razoabilidade. 7.2. O requerimento acima deverá ser solicitado conforme determina o subitem 7.1, após o devido preenchimento do formulário eletrônico de inscrição. 7.3. Para o atendimento diferenciado à pessoa com deficiência o solicitante deverá proceder da seguinte forma: a) entregar, pessoalmente ou por intermédio de representante legal (neste caso, mediante procuração simples), o formulário de requerimento de atendimento especial preenchido e assinado, acompanhado da cópia do documento de identidade oficial do interessado (e do documento de identidade oficial do procurador, quando for o caso), na Diretoria de Concursos e Seleções do IMPARH; b) anexar o laudo médico, atestando a espécie e o grau/nível de deficiência que possui com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10), além da especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. c) o requerimento deverá ter o carimbo profissional onde consta o nome do médico que forneceu o atestado, o número de registro no Conselho Regional de Medicina (CREMEC), o telefone para contato e a assinatura do médico. 7.4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas pelo Decreto Federal nº 3.298/99, sobretudo as dispostas em seu art. 40, participarão da Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao local, no dia e horário de aplicação das provas e à nota mínima exigida de todos os demais candidatos para a aprovação. 7.5. Poderão ser solicitados os seguintes atendimentos personalizados: a) no caso de deficiência visual: DosVox, prova ampliada (fonte 18 ou 20), prova em Braille e ledor; b) no caso de deficiência auditiva plena: intérprete de Libras; c) no caso de deficiência física que impossibilite o preenchimento do cartão-resposta pelo próprio candidato: transcritor; d) no caso de dificuldade acentuada de locomoção: espaço adequado. 7.6. De acordo com a Lei Federal nº 7.853/89, o tempo de realização das provas será acrescido de uma hora para as pessoas com deficiência que tenham solicitado o atendimento especial previsto nas alíneas "a", "b" e "c" do subitem 7.5. 7.7. Os candidatos que se enquadrem nos casos de emergência ou de lactantes que queiram solicitar atendimento especial deverão entregar requerimento formal até 72 (setenta e duas) horas antes da aplicação das provas escrita objetiva e subjetiva, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h, na Diretoria de Concursos e Seleções (DCS) do IMPARH, situado na Av. João Pessoa, 5609, Damas, Fortaleza-CE. 7.7.1. Na hipótese de solicitação de atendimento especial para os casos de emergência ou de lactantes previstos no subitem 7.7, os candidatos deverão anexar atestado médico, com a respectiva justificativa da necessidade de atendimento especial. 7.8. A lactante que necessitar amamentar durante a aplicação da prova poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira de acordo com o subitem anterior. 7.9. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. 7.10. A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável pela guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado. 7.11. Não será disponibilizado, pelo IMPARH, um responsável para a guarda da criança, de modo que, na ausência deste, a candidata ficará impossibilitada de realizar a prova. 7.12. A pessoa com deficiência que não requerer atendimento diferenciado até a data prevista no subitem 7.1 (ou no subitem 7.7, a depender do caso) ficará impossibilitada de realizar as provas em condições especiais e não terá direito à ampliação de tempo. 7.13. O candidato que não declarar, no ato da inscrição, sua condição de deficiência não poderá alegá-la posteriormente para reivindicar a prerrogativa legal. 8. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: 8.1. As pessoas com deficiência poderão participar do processo seletivo regulamentado por este Edital, desde que sua deficiência seja compatível com as atribuições do estágio referente à vaga para a qual concorrem e observadas as regras estabelecidas pela Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, cujo art. 4º foi alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 03 de dezembro de 2004. 8.2. Fica reservado aos candidatos com deficiência, de

acordo com o subitem anterior, o percentual de 10% (dez por cento) das vagas, conforme previsto no art. 17, §5º da Lei Federal nº 11.788/2008 e na Instrução Normativa nº 06, de 10 de dezembro de 2008, desde que o número de vagas permita a aplicação desse percentual, conforme quadro de vagas constante do subitem 2.1. 8.3. De acordo com o que dispõe o § 2º do art. 37 do Decreto Federal nº 3.298/99, caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente. 8.4. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por candidatos em tais condições serão revertidas aos demais candidatos habilitados na ampla concorrência, observada a ordem classificatória. 8.5. Os candidatos que, no formulário de inscrição, se declararem deficientes, uma vez classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação. 8.6. Caso o candidato não tenha sido qualificado como pessoa com deficiência, ou sua deficiência não tenha sido julgada compatível com as atribuições do estágio referente à vaga para a qual concorre na forma do subitem 8.2 deste Edital, ou não tenha atingido a pontuação suficiente para constar na lista geral de habilitados e classificados, será considerado reprovado na Seleção. 8.6.1. Ao candidato regularmente inscrito que se sentir prejudicado está assegurado o direito à interposição de recurso contra o resultado da avaliação da Perícia Médica do IPM, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados a partir da data da divulgação destas informações. 8.6.2. Os recursos deverão ser interpostos pelo próprio candidato ou por seu procurador (mediante instrumento procuratório simples), acompanhado da cópia do documento de identidade oficial do interessado (e do documento de identidade oficial do procurador, quando for o caso), no Setor de Protocolo da Procuradoria Geral do Município (PGM), sito na Av. Santos Dumont, 5335, Papicu, Fortaleza-CE, das 8h às 17h. 8.6.3. No recurso deverá constar a justificativa do pedido, acompanhada da sua fundamentação teórica e/ou factual. 8.7. Os candidatos que se declararem deficientes, se aprovados e convocados, deverão apresentar os exames médicos e o laudo médico expedido pelo Instituto de Previdência do Município (IPM) à Procuradoria Geral do Município (PGM). 8.7.1. A realização dos exames médicos, bem como o custeio dos mesmos, será de inteira responsabilidade do candidato. 8.7.2. O laudo a que se refere o subitem 8.7 deverá atestar a espécie e o grau/nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças (CID-10), além do parecer médico acerca da qualificação do candidato e da compatibilidade da deficiência com as atribuições do estágio referente à vaga para a qual concorre. 9. DAS PROVAS ESCRITAS DA ETAPA ÚNICA DA SELEÇÃO: 9.1. DA PROVA ESCRITA OBJETIVA: 9.1.1. A prova escrita objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, constará de quarenta questões de múltipla escolha, versando sobre todas as disciplinas constantes do programa previsto no Anexo II, com 04 alternativas cada uma (A, B, C e D), das quais somente 01 (uma) será considerada correta. 9.1.2. Serão considerados aptos nesta prova os candidatos que acertarem 55% (cinquenta e cinco por cento) do total de questões, o que corresponde a 22 (vinte e dois) pontos e a 22 (vinte e duas) questões certas, e que, CUMULATIVAMENTE, alcançarem classificação limitada à 200º (ducentésima) colocação. 9.1.3. O candidato será desclassificado e não terá a prova escrita subjetiva corrigida se tirar nota inferior a 22 (vinte e dois) pontos na prova escrita objetiva e obtiver classificação além da 200º (ducentésima) colocação. 9.1.4. Ocorrendo empate de classificação no resultado preliminar da prova escrita objetiva, o desempate entre os candidatos ocorrerá levando-se em conta os critérios abaixo relacionados, sucessivamente: a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso); b) maior número de questões certas na área de Direito Constitucional; c) maior número de questões certas na área de Direito Administrativo; d) maior número de questões certas na área de Direito Tributário; e) a idade maior, considerando-se ano, mês e

dia. 9.2. DA PROVA ESCRITA SUBJETIVA: 9.2.1. A prova escrita subjetiva consistirá de 02 (duas) questões, as quais versarão sobre as disciplinas constantes do programa previsto no Anexo II, com o limite máximo de 20 (vinte) linhas para cada uma, às quais serão atribuídas notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). A referida prova terá caráter eliminatório e classificatório e será aplicada no mesmo dia e horário da prova escrita objetiva. 9.2.2. Os critérios de avaliação da prova escrita subjetiva serão os seguintes: a) correlação da literatura com o tema proposto – a não correlação implicará a atribuição da nota zero; b) coerência - para cada erro será retirado 0,5 (cinco décimos) ponto; c) limite de linhas - para cada linha abaixo ou além do limite será retirado 0,25 (vinte e cinco) ponto; d) objetividade - para cada erro será retirado 0,5 (cinco décimos) ponto; e) domínio do conteúdo - para cada erro será retirado 0,5 (cinco décimos) ponto; f) domínio da linguagem - para cada erro será retirado 0,5 (cinco décimos) ponto. 9.2.3. As folhas dos textos definitivos serão os únicos documentos válidos para a avaliação da prova escrita subjetiva. A folha para rascunho no caderno de provas é de preenchimento facultativo e não será considerada para a avaliação. 9.2.4. A folha do texto definitivo da prova escrita subjetiva não poderá ser assinada, rubricada nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o seu autor, sob pena de anulação da mesma. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará a anulação da prova escrita subjetiva. 9.2.5. Será considerado aprovado na prova escrita subjetiva o candidato que obtiver a nota mínima de 5,5 (cinco vírgula cinco) pontos. 9.2.6. Para efeito de classificação final, será considerado o somatório das notas da prova escrita objetiva e da prova escrita subjetiva. 9.3. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVA E SUBJETIVA: 9.3.1. A prova escrita objetiva será realizada, para todos os candidatos, na data prevista no Calendário de Atividades constante do item 14 deste Edital, das 14h às 17h30. 9.3.2. Constará do cartão de identificação do candidato a data, o local e o horário da prova. 9.3.3. O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para o fechamento dos portões de acesso aos locais de prova, munido obrigatoriamente de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, e portando o cartão de identificação e seu documento oficial de identidade original com foto. Não será aceita a cópia do documento de identificação, ainda que autenticada. 9.3.4. Os portões de acesso ao local de aplicação da prova serão fechados às 14h. 9.3.5. A desobediência às exigências constantes no subitem 9.3.3, especificamente no que diz respeito à documentação e ao tipo de caneta que deverá portar, e o não comparecimento até o horário de fechamento dos portões implicará a exclusão do candidato desse certame. 9.3.6. Em caso de extravio do documento de identidade original (perda, roubo etc), aceitar-se-á a apresentação da via original de Boletim de Ocorrência (B.O.) emitido pela autoridade policial competente, desde que dentro do prazo de validade legal de 90 (noventa) dias. Neste caso, o candidato será encaminhado à sala da coordenação, onde será formalizada a sua identificação especial. 9.3.6.1. Para que seja finalizada a identificação especial, o candidato obriga-se a entregar ao coordenador do local de prova a cópia do respectivo Boletim de Ocorrência (B.O.). Caso não disponha da cópia do documento, deverá deixar a via original do B.O., sob pena de ser impedido de fazer a prova e, consequentemente, ser eliminado do certame. 9.3.7. O candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.fortaleza.ce.gov.br/imparh> na data prevista no calendário de atividades constante do item 14, para imprimir o cartão de identificação, no qual haverá a indicação do local da prova. 9.3.8. O cartão de identificação do candidato não é considerado documento de identificação. Por este motivo, o candidato também deverá estar munido do seu documento oficial de identidade original com foto, na forma do subitem 9.3.10, a fim de apresentá-los na entrada do local de prova e ao adentrar a sala. 9.3.9. Os documentos do candidato deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a sua identificação e deverão conter, obrigatoriamente, a sua fotografia. 9.3.10.

Serão considerados documentos oficiais de identidade com foto: a) carteiras ou cédulas de identidade com foto, expedidas pelas Forças Armadas, Secretarias de Segurança Pública, Corpos de Bombeiros Militares, Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordem ou conselho de classe) e pelo Ministério das Relações Exteriores; b) passaporte vigente; c) certificado de reservista e carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por força de lei federal, valem como identidade; d) carteira nacional de habilitação vigente (somente o modelo com foto) e CTPS com foto. 9.3.11. Não serão aceitos como documento de identidade certidões de nascimento ou casamento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade e nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados. 9.3.12. Fechados os portões, não mais será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, nos locais de realização das provas, sendo, portanto, eliminado o candidato que se apresentar após o horário previsto para a sua realização. 9.3.13. Por razões de ordem técnica e de segurança do certame, não será permitido: a) o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao processo seletivo no estabelecimento de aplicação das provas, desde a abertura dos portões de acesso aos locais de prova até seu término; b) o fornecimento de qualquer exemplar ou cópia do caderno de provas a candidatos, a autoridades ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento da Seleção; no entanto, o caderno da prova objetiva e o gabarito preliminar serão disponibilizados no endereço eletrônico do IMPARH (<http://www.fortaleza.ce.gov.br/imparh>), no dia da realização da prova, a partir das 19h. 9.3.14. Em hipótese nenhuma o candidato poderá realizar a prova fora da data determinada para a execução do certame conforme subitem 9.3.1, fora do horário estabelecido para o fechamento dos portões conforme subitem 9.3.4 e em outro local que não seja o predeterminado. 9.3.15. Somente será permitido o uso de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta durante toda a realização da prova objetiva e para o preenchimento do cartão-resposta, a ser realizado pelo próprio candidato. Proibir-se-á qualquer colaboração ou participação de terceiros para tal fim, exceto nos casos de atendimento diferenciado previamente autorizados pela Comissão Coordenadora do certame. 9.3.16. Fica terminantemente proibido o empréstimo de qualquer material de uso pessoal durante a aplicação da prova objetiva. 9.3.17. Na correção do cartão-resposta será atribuída nota zero à questão com mais de uma opção assinalada, sem opção assinalada, com rasura, com emenda ou com campo de marcação não preenchido integralmente. 9.3.18. Durante a realização da prova escrita objetiva não será admitida, sob pena de exclusão do presente certame, qualquer espécie de consulta e comunicação entre os candidatos, nem o porte e a utilização de lápis, borracha, lapiseira, marcador de texto, pincel, apontador, régua, livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas de calcular ou equipamento similar, e demais aparelhos eletrônicos, tais como bip, e-books, telefone celular, iphone®, ipod®, ipad®, walkman®, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pen drive, alarme de qualquer espécie, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens e dados, máquina fotográfica, aparelho de surdez não autorizado pela equipe encarregada da Coordenação do certame, artigos de chapelaria (bonés, gorros, chapéus etc), lenços, óculos escuros e relógios. 9.3.19. É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando arma. Em situações excepcionais, permitir-se-á o depósito da arma na sala da coordenação do local de prova, onde ficará sob a guarda do coordenador responsável pelo local, mediante o preenchimento de termo de cautela. 9.3.20. Será disponibilizado, na sala de aplicação da prova escrita objetiva, instrumento de marcação do tempo de duração do teste de conhecimento. 9.3.21. Por motivo de segurança para a presente Seleção, uma vez que adentrar a sala de realização da prova, o candidato só poderá deixar o recinto definitivamente depois de decorrida uma hora do início da prova, sob pena de exclusão do certame. 9.3.22. Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala o seu cartão-resposta assinado, a folha-resposta da prova escrita subjetiva e o seu caderno de prova.

Caso o candidato termine a prova antes das 16h30, deverá o mesmo entregar também a folha de anotação do gabarito.

9.3.23. A assinatura constante do cartão-resposta deverá ser obrigatoriamente igual à do documento oficial de identidade original apresentado pelo candidato. Em caso de divergência da assinatura, o candidato será submetido à identificação especial.

9.3.24. Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.

9.3.25. Somente será permitida a anotação do gabarito individual da prova escrita objetiva aos candidatos que permanecerem na sala nos últimos 30 (trinta) minutos do tempo total de duração da prova, sob pena de exclusão do certame. Para tais candidatos será disponibilizada uma folha própria para a anotação do gabarito.

9.3.25.1. Não será permitida ao candidato a anotação do gabarito em qualquer outro meio que não aquele indicado no subitem 9.3.25, sob pena de ser sumariamente excluído do certame.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

10.1. Admitir-se-á recurso administrativo contestando: a) o resultado preliminar da solicitação de inscrição; b) o conteúdo de questões e o gabarito preliminar da prova escrita objetiva; c) o resultado preliminar da prova escrita objetiva; d) o resultado preliminar da prova escrita subjetiva.

10.2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da divulgação dos eventos referidos no subitem 10.1 no endereço eletrônico <http://www.fortaleza.ce.gov.br/imparh>.

10.3. Admitir-se-á um único recurso, por candidato, contra cada evento referido no subitem 10.1 deste Edital.

10.4. Todos os recursos deverão ser dirigidos à Presidência do IMPARH, formalizados por meio de processo administrativo, desde que devidamente fundamentados, inclusive, quando for o caso, com referências bibliográficas (e a disponibilização, em cópias legíveis, dos textos referenciados), dentro do prazo estabelecido no subitem 10.2 e entregues, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h, na Diretoria de Concursos e Seleções (DCS) do IMPARH, situado na Avenida João Pessoa, 5609, Damas, Fortaleza-CE.

10.4.1. O candidato deverá anexar, ainda, a cópia do documento oficial de identidade original, do comprovante de inscrição e, no caso de recurso contra o resultado preliminar da solicitação de inscrição, do comprovante de pagamento da taxa correspondente. No caso de recurso interposto por procurador, este deverá anexar a cópia do seu documento oficial de identidade original, além dos documentos indicados anteriormente.

10.5. Somente serão apreciados os recursos que contenham a indicação do nome do Processo Seletivo, do nome, do número de inscrição e do CPF do candidato, bem como da assinatura do candidato ou do seu procurador. No caso de recurso interposto por procurador, este deverá indicar, além do CPF do candidato, o seu CPF no requerimento de recurso administrativo, anexando a respectiva procuração particular ou pública.

10.6. Não serão apreciados os recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s), bem como não será aceito o recurso interposto fora do respectivo prazo, sendo considerada, para tanto, a data do protocolo.

10.7. O recurso apreciado tempestivamente terá efeito suspensivo quanto ao objeto requerido, até que seja conhecida a decisão.

10.8. Se do exame dos recursos resultar a anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que efetivamente fizeram a prova, independentemente da formulação de recurso.

11. DAS CONDIÇÕES PARA APROVAÇÃO E DO RESULTADO FINAL:

11.1. A classificação final obedecerá à ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos candidatos aprovados na etapa única, de acordo com a nota final (NF).

11.2. A nota final (NF) corresponde à pontuação obtida pelo candidato aprovado e classificado em todas as provas do certame e será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

NF = NPO + NPS

Onde:

NF = nota final

NPO = nota da prova escrita objetiva

NPD = nota da prova escrita subjetiva

11.3. Serão considerados aprovados (classificados ou integran-

tes do Cadastro de Reserva, dependendo da classificação no certame) os candidatos regularmente inscritos que atenderem às condições estabelecidas nos subitens 9.1.2 e 9.2.5.

11.4. Ocorrendo empate de classificação final, o desempate entre os candidatos ocorrerá levando-se em conta os critérios abaixo relacionados, sucessivamente: a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso); b) maior nota na prova escrita subjetiva; c) maior número de questões certas na área de Direito Constitucional; d) maior número de questões certas na área de Direito Administrativo; e) maior número de questões certas na área de Direito Tributário; f) a idade maior, considerando-se ano, mês e dia.

11.5. Serão considerados reprovados, para todos os efeitos, os demais candidatos que não satisfizerem os requisitos fixados no subitem 11.3 deste Edital.

12. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

12.1. A homologação do resultado final do processo seletivo será feita por ato do Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, devidamente publicado no Diário Oficial do Município de Fortaleza (DOM).

12.2. O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão poderá, a seu critério, antes da homologação do resultado final do certame, suspendê-lo, alterá-lo ou cancelá-lo, não assistindo aos candidatos direito à reclamação.

12.3. O resultado final, devidamente homologado, será divulgado no endereço eletrônico <http://www.fortaleza.ce.gov.br/imparh> e publicado no Diário Oficial do Município (DOM), obedecendo-se rigorosamente à ordem crescente de classificação, não se admitindo recurso contra esse resultado.

12.4. A publicação no Diário Oficial do Município (DOM) substitui atestados, certificados ou certidões relativos à classificação, média ou nota do candidato.

13. DA ELIMINAÇÃO:

13.1. Será eliminado da Seleção o candidato que: a) não comparecer ao local, na data e na hora determinados para a realização das provas escritas objetiva e subjetiva; b) se ausentar da sala de prova levando o cartão-resposta, o caderno de prova e/ou qualquer outro material não permitido; c) portar equipamentos eletrônicos, conforme apontado no subitem 9.3.18; d) não preencher os requisitos básicos, conforme previsto no item 2 deste Edital; e) comprovadamente usar de fraude ou para ela concorrer; f) atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar e fiscalizar a Seleção.

14. DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES:

ATIVIDADE	DATA PROVÁVEL
Solicitação de inscrição pela Internet	26/fevereiro/2015 a 17/março/2015
Resultado preliminar da solicitação de inscrição	25/março/2015
Recurso contra o resultado preliminar da solicitação de inscrição	26 e 27/março/2015
Resultado definitivo da solicitação de inscrição	10/abril/2015
Divulgação do local da Prova Escrita Objetiva e Prova Escrita Subjetiva – cartão de Identificação	23/abril/2015
Realização da Prova Escrita Objetiva e Prova Escrita Subjetiva	26/abril/2015
Divulgação do Gabarito do preliminar da Prova Escrita Objetiva	26/abril/2015
Recebimento de recurso administrativo contra questões e/ou gabarito preliminar	27 e 28/abril/2015
Resultado definitivo do gabarito	07/maio/2015
Resultado Preliminar da Prova Escrita Objetiva	08/maio/2015
Recurso contra o resultado preliminar da Prova Escrita Objetiva	11 e 12/maio/2015
Recurso definitivo da Prova Escrita Objetiva	18/maio/2015
Resultado Preliminar da Prova Escrita Subjetiva	22/maio/2015
Recurso contra o resultado preliminar da Prova Escrita Subjetiva	25 e 26/maio/2015

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 26 DE FEVEREIRO DE 2015

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 15

Divulgação do Resultado Final e Ato de Homologação

03/junho/2015

*As datas prováveis previstas no Calendário de Atividades deste Edital (item 14) poderão ser alteradas pelo IMPARH, segundo critérios de conveniência e oportunidade, dando-se publicidade às novas datas através de Termo Aditivo. 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 15.1. Conforme dispõe o Decreto Municipal nº 12.463/2008, deverão ser respeitadas as determinações que seguem abaixo. 15.1.1. Para o legítimo preenchimento das vagas ofertadas, exige-se que os estagiários pertençam às Instituições de Ensino Superior discriminadas no Anexo I deste Edital, cujos convênios com a Prefeitura de Fortaleza estejam regulares e vigentes. 15.1.2. A duração do estágio será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada pelo mesmo período uma única vez, limitada a vigência à data de colação de grau do estagiário. 15.1.3. O estágio não implica em vínculo funcional com a Prefeitura de Fortaleza. 15.1.4. O estagiário poderá ser desligado do estágio a qualquer tempo, nos seguintes casos: a) reprovação em qualquer disciplina, por insuficiência de notas, faltas às aulas ou abandono de matéria; b) trancamento total ou parcial de cadeiras; c) falta de aproveitamento no estágio, a critério da PGM; d) prática de atos de indisciplina ou desabonadores de conduta pessoal; e) descumprimento dos regulamentos da PGM. 15.1.5. Este Edital terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por até 01 (um) ano. 15.2. As datas prováveis previstas ao longo deste Edital poderão ser alteradas pelo IMPARH, segundo critérios de conveniência e oportunidade, dando-se publicidade às novas datas através de Termo Aditivo ao Edital divulgado no sítio do IMPARH (<http://www.fortaleza.ce.gov.br/imparh>). 15.3. O candidato poderá obter o Edital da Seleção por meio de download, no endereço eletrônico <http://www.fortaleza.ce.gov.br/imparh>. 15.4. A classificação na Seleção assegurará apenas a expectativa de direito à convocação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse e conveniência da Administração e à rigorosa ordem de classificação. 15.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos (IMPARH), juntamente com a Comissão de Seleção de Estagiários da PGM e da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão do Município (SEPOG). 15.6. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio do respectivo Termo Aditivo. Fortaleza, 06 de fevereiro de 2015. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. José Leite Jucá Filho - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO. André Ramos Silva - PRESIDENTE DO IMPARH.**

PREFEITURA DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE
RECURSOS HUMANOS – IMPARH

SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE DIREITO

EDITAL Nº 13/2015

ANEXO I

RELAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR
CONVENIADAS COM A PREFEITURA DE FORTALEZA

Centro Universitário Christus – UNICHRISTHUS;
Centro Universitário Estácio do Ceará – ESTÁCIO/FIC
Faculdade 7 de Setembro – FA7
Faculdade Ateneu – FATE
Faculdade Cearense – FAC
Faculdade de Ensino e Cultura do Ceará – FAECE
Faculdade de Fortaleza – FAFOR

Faculdade de Tecnologia e Aperfeiçoamento Humano – FATENE
Faculdade de Tecnologia Intensiva – FATECI
Faculdade Evolução
Faculdade Farias Brito – FFB
Faculdade Lourenço Filho – FLF
Faculdade Maurício de Nassau
Faculdade Metropolitana da Grande Fortaleza – FAMETRO;
Faculdades Nordeste – FANOR
Fundação Universidade do Ceará – FUNECE/UECE
Instituto Federal do Ceará – IFCE (Superior)
Universidade de Fortaleza – UNIFOR
Universidade Federal do Ceará – UFC
Universidade Paulista – UNIP
Universidade Vale do Acaraú – UVA / Instituto de desenvolvimento, Educação e Cultura do Ceará – IDECC
Universidade Vale do Acaraú – UVA/Instituto Dom José – IDJ

PREFEITURA DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM
INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE
RECURSOS HUMANOS – IMPARH

SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE DIREITO

EDITAL Nº 13/2015

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Direito Constitucional: Noções de Direito Constitucional. Constituição. Poder Constituinte. Princípios. Direitos e Deveres. Da Administração Pública. Poderes Constituídos. Organização do Estado. União, Estados e Municípios. Intervenção nos Estados e Municípios. Dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário. Controle Jurisdicional da Constitucionalidade (10 questões). 2. Direito Administrativo: Noções de Direito Administrativo. Atos e Poderes Administrativo. Servidores Públicos. Administração Pública. Pessoas Administrativas. Licitação e Contratos Administrativos. Bens Públicos. Desapropriação. Responsabilidade Civil do Estado (10 questões). 3. Sistema Tributário Nacional. Princípios Tributários. Impostos federais, estaduais e municipais. Repartição de Receitas Tributárias. Conceito de Tributo. Obrigação Tributária. Crédito Tributário. Lei de Execução Fiscal (5 questões). 4. Direito Civil: A Lei. Vigência e Eficácia. Pessoas Naturais e Pessoas Jurídicas – Capacidade e Existência, bens, Fatos e Atos Jurídicos. Negócios Jurídicos. Prescrição e Decadência. Parcelamento do solo. Bem público. Tipos de obrigações (05 questões). 5. Direito Processual Civil: Princípios Gerais de Direito Processual. Jurisdição e Ação. Das partes e dos Procuradores. Da Citação, da Intimação e das Nulidades. Da suspensão e extinção do processo. Petição Inicial e Resposta do Réu. Da sentença e da coisa julgada (10 questões).

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2015 - PROCESSO Nº P396184/2014 - DAS PARTES: CONTRATANTE: A Secretaria Municipal da Educação, situada na Av. Desembargador Moreira, 2875 – Dionísio Torres, inscrita no CNPJ sob o nº 04.919.081/0001-89, doravante denominada(o) Contratante, neste ato representada pelo seu Secretário Executivo, Sr. Joaquim Aristides de Oliveira, brasileiro, casado, inscrito no CPF 081.780.463-34 e no RG 372404 SPSP/CE, residente nesta capital. **CONTRATADA: COMPUSOFTWARE Informatica Ltda,**

pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.516.572/0001-90, estabelecida na Av. Yojiro Takaoka, nº 4384, Sala 508, Shopping Service, Centro de Apoio I - Alphaville, CEP: 06.541.038, Santana de Parnaíba – SP, neste ato representada pela Sra. Yara Bueno Pinto, brasileira, solteira, Advogada, CPF nº 709.467.601-87, portadora da Carteira de Identidade nº 3.670.509 SSP/GO e Edervan Santos Ribeiro, brasileiro, solteiro, Administrador, CPF nº 573.609.791-53, portador da Carteira de Identidade nº 1.133.681 SSP/DF. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 106/2014, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA: O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 106/2014 e seus anexos, e à proposta da Contratada, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de licenças de acesso cliente (cal-cliente access license) para windows server na sua última versão para atender às necessidades desta Secretaria Municipal da Educação de Fortaleza, de acordo com as Especificações Contidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 106/2014 e na proposta da contratada, conforme os quantitativos abaixo:

Item	Especificações	Quant	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
01.01	PART-NUMBER: R18-04300. NOME DO ITEM: WINSVRCAL 2012 ALNG MVL USRCAL. CAL WINDOWS SERVER LICENÇA DE USO DO SOFTWARE CAL (LICENÇA DE ACESSO CLIENTE) SERVE PARA PERMITIR QUE AS MÁQUINAS CLIENTES (ESTAÇÕES) TENHAM PERMISSAO DE ACESSO NOS RECURSOS DO SERVIDOR. PERÍODO DE MANUTENÇÃO E UPGRADES MINIMO DE 01 ANO	500	27,19	13.595,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO				13.595,00

DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 13.595,00 (treze mil e quinhentos e noventa e cinco reais), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico TJLP – Taxa de Juros de Longo Prazo ou outro equivalente, caso esta seja extinta. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s) entidade(s) contratante consignadas abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
24901.12.122.0001.2108.0001	33.90.39	0.101

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste contrato não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento, pelo Contratado, da Ordem de Fornecimento ou instrumento hábil. Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr(a). Alcides Oliveira Alcoforado, Coordenador da Tecnologia da Informação, matrícula nº 95627-01, especialmente designado para este fim pela Contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de Gestor. O processo de fiscalização de entrega e recebimento do objeto da presente licitação ocorrerão sob responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação – SME,

na pessoa de seu representante e na presença de funcionários da Contratada. DATA: Fortaleza, 09 de fevereiro de 2015. **ASSINAM: Joaquim Aristides de Oliveira – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SME. Yara Bueno Pinto - COMPUTOSOFWARE INFORMATICA LTDA. Edervan Santos Ribeiro - COMPUTOSOFWARE INFORMATICA LTDA.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2015 - PROCESSO Nº P467962/2015 - DAS PARTES: CONTRATANTE: A Secretaria Municipal da Educação, situada na Av. Desembargador Moreira, 2875 – Dionísio Torres, inscrita no CNPJ sob o nº 04.919.081/0001-89, doravante denominada(o) Contratante, neste ato representada pelo seu Secretário, Sr. Joaquim Aristides de Oliveira, brasileiro, casado, inscrito no CPF 081.780.463-34 e no RG 372404 SPSP/CE, residente nesta capital. **CONTRATADA:** EDCON Comércio e Construções Ltda, inscrita no CNPJ nº 86.712.247/0001-56 com sede na Rua Adolfo Caminha, 300, sala 01, Centro, Fortaleza/CE, CEP nº 60055-030, nesta capital, representada neste ato por Daniel Mesquita Magalhães, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, Portador da Identidade nº 8910002000197 SSP-CE, CPF nº 468.280.013-20, residente e domiciliado na Avenida Padre Antônio Tomas, 3223, apto. 400, Cocó, Fortaleza/CE, CEP: 60190-020. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** Fundamenta-se o presente contrato nas disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21.06.93, publicada no DOU de 22.06.93, com suas alterações posteriores, nos termos da Lei nº 12.462/2011, de 04 de agosto de 2011 e, em especial, nas normas e condições estabelecidas na licitação RDC nº 003/2014, cuja licitação está devidamente homologada e adjudicada pelo titular da Secretaria Municipal da Educação, com base na proposta de percentual de desconto da Contratada e nos Anexos do edital, partes integrantes deste termo independente de transcrição. **DO OBJETO E REGIME DE CONTRATAÇÃO:** O objeto da presente licitação é a contratação de empresa(s) especializada(s) em obras, com fins à ampliação e reforma de 06(seis) Escolas de Tempo Integral e 01 (um) Academia do Professor em Unidades Educacionais do Município de Fortaleza – CE, localizadas nas Secretarias Regionais I a VI, conforme descrito neste termo, com fundamento na Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011, incluído pela Lei nº 12.722/2012, e de acordo com as especificações contidas neste Edital e seus Anexos. Os serviços objeto deste Contrato serão executados pelo regime de Empreitada por Preço Unitário. A presente contratação refere-se ao LOTE 07 da Licitação RDC Presencial nº 003/2014. **DO VALOR:** Dá-se a este contrato o preço global de R\$ 3.349.309,83 e os preços unitários constantes da proposta de percentual de desconto da Contratada, quanto ao Lote 07 da Licitação RDC Presencial nº 003/2014. **DOS RECURSOS FINANCEIROS:** O valor orçado para realização das obras será pago com repasse do Governo do Estado do Ceará, e o complemento dos recursos será proveniente de recursos próprios da Secretaria Municipal da Educação de Fortaleza – SME. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta de dotação consignada ao orçamento Secretaria Municipal de Educação, conforme especificação a seguir:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
24.901.12.368.0042.1127.0002	44.90.51	0.101
24.901.12.368.0042.1127.0002	44.90.51	0.105
24.901.12.368.0042.1127.0002	44.90.51	5.181

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses consecutivos, prorrogáveis nos casos e na forma da Lei. Sendo o prazo de execução das obras de reforma e ampliação de cada escola de 10 (dez) meses, conforme Cronograma Físico-Financeiro, contados a partir da data de expedição da ordem de serviço inicial, parcial. A expedição da Ordem de Serviço Inicial, para cada escola, somente se efetivará após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município e Diário Oficial da União,

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 26 DE FEVEREIRO DE 2015

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 17

da entrega das "Garantias de Cumprimento do Contrato e de Riscos de Engenharia" e da apresentação, pela Administração, à Contratada, do Projeto Executivo individualizado de cada escola integrante do Lote. Os serviços não serão realizados sem que se dê a efetiva entrega do Projeto Executivo, de acordo com o disposto no item anterior. A eventual prorrogação do prazo previsto no item anterior somente será admitida nas condições estabelecidas no parágrafo 1º, incisos I a VI do art. 57 da Lei 8.666/93. Os serviços serão executados nos locais indicados pela Administração, conforme as escolas, de acordo com o estabelecido no item 1.1.1. do Edital. PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo para início da execução dos serviços em cada escola, pela Contratada, é de 08 (oito) dias úteis, contados do recebimento da ordem de serviço inicial, para cada Lote. PARÁGRAFO SEGUNDO - Os prazos de início da etapa de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuado em processo: a. Alteração do projeto ou de especificações pela Contratante/Interveniente; b. Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução deste Contrato; c. Interrupção da execução deste Contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do Contratante/Interveniente; d. Aumento das quantidades inicialmente previstas no Contrato, nos limites permitidos por lei; e. Impedimento de execução deste Contrato por fato ou ato de terceiro, reconhecido pelo Contratante/Interveniente em documento contemporâneo à sua ocorrência; f. Omissão ou atraso de providências a cargo do Contratante/Interveniente, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte diretamente impedimento ou retardamento na execução do Contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis. PARÁGRAFO TERCEIRO - O pedido para a prorrogação de prazo deverá ser feito por escrito, devidamente justificado, e dirigido à Contratante/Interveniente que, aceitando as razões apresentadas, concederá a prorrogação pretendida. Far-se-á a prorrogação por Termo Aditivo. PARÁGRAFO QUARTO - Os prazos de execução das etapas dos serviços objeto deste Contrato estão delineados no Cronograma Físico do Contratante/Interveniente, que faz parte integrante deste ajuste, como se nele estivesse transcrito. PARÁGRAFO QUINTO - O Contratante/interveniente poderá, ao seu critério, determinar a execução antecipada de etapas de serviços, obrigando-se a contratada a realizá-los. DA FISCALIZAÇÃO: A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela servidora ANTÔNIA FRANCILENE TEIXEIRA SANTOS, matrícula nº 98973-01 representante da Contratada especialmente designado para tal fim. O representante do Contratante/Interveniente anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularidade das faltas ou defeitos observados. Havendo necessidade de correção de serviços contratados, a Contratada se compromete a corrigi-los e/ou refazê-los sem ônus para o Contratante/Interveniente, devendo o Contratante/Interveniente proceder à nova fiscalização. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do Contratante/Interveniente deverão ser levadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. DATA: Fortaleza, 10 de fevereiro de 2015. ASSINAM: **Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME. Daniel Mesquita Magalhães - EDCOM COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2015 - PROCESSO Nº P384465/2014 - DAS PARTES: CONTRATANTE: A Secretaria Municipal da Educação, situada na Av. Desembargador Moreira, 2875 - Dionísio Torres, inscrita no CNPJ sob o nº 04.919.081/0001-89, doravante denominada(o) Contratante, neste ato representada pelo seu Secretário, Sr. Joaquim Aristides de Oliveira, brasileiro, casado, inscrito no CPF 081.780.463-34 e no RG 372404 SPSP/CE, residente nesta

capital. CONTRATADA: F P Façanha - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.384.972/0001-10, estabelecida na Rua Júlio Jorge Vieira, nº 619, Bairro Cidade dos Funcionários, CEP: 60.822-575, Fortaleza - CE, neste ato representada pelo Sr.(a) Francisco de Paula Chagas Façanha, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 015.573.783-04 e RG nº 91004014131 SSP/CE. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 57/2014 e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA: O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 57/2014 e seus anexos, a ARP 11/2014, e à proposta da Contratada, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de Café, de acordo com as especificações previstas no Anexo Único do edital e na proposta da Contratada, conforme especificado abaixo:

Item	Descrição	Quant	P. Unit. R\$	P. Total R\$
1.1	CAFÉ TORRADO EM MOÍDO, DE 1ª QUALIDADE (COM NÍVEL MÍNIMO DE QUALIDADE NÃO IGUAL OU MAIOR A 4,5 PONTOS OU MAIS NA ESCALA DE ZERO A DEZ). EMB. PRIMÁRIA: PCT COM 250G EMPACOTADO A VÁCUO PURO EM ENVOLTÓRIO APROPRIADO A PRODUTO ALIMENTÍCIO E QUE CONFIRA AO PRODUTO A PROTEÇÃO NECESSÁRIA - BEM. SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, COM 20 PCTS DE 250G. INF. OBRIGATORIAS NA BEM. PRIMÁRIA: IMPRESSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VENDA E MARCA IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM; CONTEÚDO LÍQUIDO; DT DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE OU DATA FINAL DE VALIDADE; IDENTIFICAÇÃO DO LOTE. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: - ASPECTO: PÓ HOMOGÊNEO, FINO OU GROSSO - COR CASTANHO CLARO OU CASTANHO ESCURO ODOR: CARACTERÍSTICO - SABOR: CARACTERÍSTICO - BEBIDA PRIMÁRIA COM TEOR MÍNIMO DE 90% DE CAFÉ ARÁBICA CLASSIFICAÇÃO POR BEBIDA: LIVRE DE BEBIDA RIO OU RIO ZONA - BLEND: MÁXIMO 15% DE GRÃOS PRETOS, VERDES, ARDIDOS, MOFADOS E CHUVADOS. APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE PUREZA DA ABIC OU DE OUTROS LABORATÓRIOS CREDENCIADOS PELA REDE BRASILEIRA DE LABORATÓRIOS ANALÍTICOS DE SAÚDE HABILITADOS PARA REALIZAR ENSAIOS EM PRODUTOS SUJEITOS À VIGILÂNCIA SANITÁRIA. MARCA ODEBRECHT	5.000	2,66	13.300,00
VALOR TOTAL CONTRATUAL				13.300,00

DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, ou outro índice em vigor, caso esse seja extinto. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos do orçamento do Fundo Municipal de Educação, conforme estabelecido abaixo:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 26 DE FEVEREIRO DE 2015

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 18

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
24901.12.122.0001.2790.0001	33.90.30	0.101
24901.12.368.0105.2881.0001	33.90.30	0.101

DA GARANTIA CONTRATUAL: A garantia prestada, de acordo com o estipulado no edital, será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 24.1 do edital. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 10 (dez) dias corridos, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. Os prazos de vigência e de execução deste contrato, poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. ANTÔNIO MARCELO ARAÚJO BEZERRA, matrícula 99286-01, especialmente designado para este fim pela Contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de Gestor. DATA: Fortaleza, 04 de fevereiro de 2015. ASSINAM: **Joaquim Aristides de Oliveira – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SME. Francisco de Paula Chagas Façanha – F P FAÇANHA - EPP.**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2014 - PROCESSO Nº P379989/2014 - CONTRATANTE: A Secretaria Municipal da Educação, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 04.919.081/0001-89, neste ato representada por seu Secretário Executivo, o Sr. Joaquim Aristides de Oliveira, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 081.780.463-34 e no RG 372404 SSP/CE, residente nesta capital. **CONTRATADA:** PREMIUM Serviços e Locações de Veículos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.620.814/0001-45, com sede na Rua Desembargador Praxedes, 815, Bom Futuro, CEP: 60.416-172, Fortaleza - CE, neste ato representada por Francisco Diego Aguiar de Meneses, brasileiro, Empresário, solteiro, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF nº 008.059.943-51. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das Cláusulas Terceira e Quinta prorrogando por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato originário, contados a partir de 27.02.2015 a 27.02.2016, bem como acrescentando 25% (vinte e cinco por cento) ao valor contratual, referente ao aumento no objeto de um veículo para a utilização durante 06 (seis) meses, conforme especificado na planilha de custos abaixo:

Itens	Especificações	Unid	Quant.	Valor Unit. Mensal (R\$)	Valor Total 06 meses (R\$)
01.01	Veículo premium sem motorista: com as seguintes características: utilitário SUV, executivo e de luxo, com 04 portas, ar-condicionado, direção hidráulica, acionamento elétrico dos vidros das portas, espelhos e retrovisores elétricos, rádio AM/FM com CD player, motor gasolina/álcool (FLEX), com capacidade para cinco passageiros com no mínimo duas mil cilindradas, quatro cilindros, dezesseis válvulas, tração 4X4, quilometragem livre, sem abastecimento, seguro total incluso, manutenção preventiva e corretiva, com no máximo um ano de fabricação. Marca: Renault. Modelo: Duster Dynamique 2.0 16V 4X4. Ano: 2014	Unid.	01	3.100,00	18.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente termo nas disposições contidas no contrato supramencionado, na Lei nº 8.666/93, em seu art. 57, inciso II, § 2º, art. 65, inciso I, alínea "b", §1º e nas orientações contidas no Parecer nº 200/2015/SME. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Em razão do supramencionado acréscimo, o preço global passa a ser de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais). **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:** Este aditivo entrará em vigor a partir da data da sua assinatura. **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do objeto deste Aditivo correrão à conta das Dotações Orçamentárias consignadas a seguir:

24901.12.368.0042.2124.0001	339039	0.101
24901.12.122.0001.2790.0001	339039	0.101

Data: Fortaleza, 12 de fevereiro de 2015. ASSINAM: **Joaquim Aristides de Oliveira – SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Francisco Diego Aguiar de Meneses – PREMIUM SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - Robinson Passos de Castro e Silva, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico – SDE, no uso de suas atribuições legais e em observância aos requisitos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e nos termos do Relatório da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, HOMOLOGA, o Pregão Eletrônico nº 292/2014, que tem como objeto a aquisição de material de expediente para atender ações do Projeto de Apoio ao Desenvolvimento Territorial Solidário, referente ao Convênio 771209/2012/MTE/SENAES, MAPPFOR 14 e ADJUDICA seu objeto em favor da empresa: COMERCIAL ABREU EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº. 20.954.997/0001-26, Lote 01, no valor global de R\$ 11.171,16 (onze mil, cento e setenta e um reais e dezesseis centavos). Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 24 de fevereiro de 2015. **Robinson Passos de Castro e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO (PROCESSO Nº P486959/2015) AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA DISCRIMINADO NO EDITAL DE TOMA DE PREÇOS Nº 05/2013, que fazem entre si, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza - HABITAFOR e a CONSTRUTORA RECON LTDA - EPP, vencedora da Licitação (Processo nº 0310113729686/2013). **CONTRATANTES:** Secretaria Municipal do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza - HABITAFOR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.708.978/0001-82, representada por sua Secretária Francisca Eliana Gomes dos Santos, brasileira, casada, CPF nº 06.089.146/0001-31 e Construtora RECON Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 34.953.729/0001-02, com sede na Cidade de Fortaleza, à Rua Sousa Girão, 659 - Fátima, representada por seu Sócio Davi Bezerra Reis, CPF nº 021.959.073-71. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar por dois meses, o prazo de vigência, passando o prazo final para o dia 21 de abril de 2015. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato originário que não tenham sido alteradas por este instrumento. DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro

de 2015. DO FORO: O foro do presente aditivo ao contrato é o da Comarca da Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro, por privilegiado que seja. SIGNATÁRIOS: **Francisca Eliana Gomes dos Santos - PRESIDENTE DA HABITAFOR - CONTRATANTE. Davi Bezerra Reis - CONSTRUTORA RECON LTDA - EPP - CONTRATADA. VISTO ASSJUR: Arnóbio Gomes Neto - ASSESSOR JURÍDICO.**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

TÍTULO DE PENSÃO Nº 00114/2014 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº P187059/2014. RESOLVE: Conceder Pensão Previdenciária à Sra. FRANCISCA ANTONIA PEREIRA DE SOUSA MORENO, esposa e dependente do segurado falecido deste Instituto, o Sr. JOÃO GOMES MORENO, a partir de 19.05.2014, com fundamento art. 40 da Constituição Federal, § 7º, inciso I, bem como no art. 130, inciso I do seu parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c o art. 22 e seguintes da Lei nº 9103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR). A pensão da viúva orçou em R\$ 1.644,32 (um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos). Devendo ser pago, ainda, conforme cálculo pró-rata a quantia de R\$ 602,92 (seiscentos e dois reais e noventa e dois centavos) referente ao mês de maio/2014. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 01 de setembro de 2014. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA

ATO DE RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 214/2014 - REFERÊNCIA: Processo nº P218705/2014. ASSUNTO: Administrativo. Pregão Eletrônico nº 214/2014. Edital de Licitação nº 1717. OBJETO: Valor global da licitação. Homologado valor inferior ao licitado. O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR JOSÉ FROTA, IJF, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO que concluído, o processo de licitação para fornecimento de material descartável veio para homologação do Pregão Eletrônico nº 214/2014. CONSIDERANDO que o termo de homologação foi publicado no DOM de 18/11/2014 nele constando o valor global de R\$ 381.780,00 (trezentos e oitenta e um mil, setecentos e oitenta reais). RESOLVE, RETIFICAR o termo de homologação do Pregão Eletrônico nº 214/2014, alterando o valor global para R\$ 897.612,00 (oitocentos e noventa e sete mil, seiscentos e doze reais). REMETER o processo para o setor de Contratos e Convênios para as providências cabíveis. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR JOSÉ FROTA, IJF, em data de 19 de fevereiro de 2015. Registre-se e publique-se. **Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO - Contrato nº 008/2015, originado da Ata de Registro de Preço nº 032/2014 do Pregão Presencial nº 087/2014. FUNDAMENTO LEGAL: O edital do Pregão Presencial nº 087/2014 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Processo

Administrativo nº P166800/2014. CONTRATANTE: Instituto Dr. José Frota - IJF. CONTRATADA: Empresa SUPERFIO Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda - ME. OBJETO: Aquisição de medicamentos injetáveis - 01. VALOR GLOBAL: R\$ 11.920,00 (onze mil novecentos e vinte reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Previsto no Projeto/Atividade Código 10.302.0124.2470.0001 Elemento de Despesa 33.90.30, Fontes de Recursos 212 e/ou 288, do orçamento do Instituto Dr. José Frota. FORO: Fortaleza/Ceará. DATA DA ASSINATURA: 08.01.2015. SIGNATÁRIOS: **Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF. Juscelino de Freitas - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. VISTO: Marta Batista Landim - PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO - Contrato nº 023/2015, originado da Ata de Registro de Preço nº 005/2015 do Pregão Eletrônico nº 308/2014. FUNDAMENTO LEGAL: O edital do Pregão Eletrônico nº 308/2014 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Processo Administrativo nº P252992/2014. CONTRATANTE: Instituto Dr. José Frota - IJF. CONTRATADA: Empresa SHELTER Medical Produtos Médicos Ltda - EPP. OBJETO: Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME'S bucomaxilofacial. VALOR GLOBAL: R\$ 1.004.324,00 (um milhão, quatro mil, trezentos e vinte e quatro reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Previsto no Projeto/Atividade Código 10.302.0124.2470.0001 Elemento de Despesa 33.90.30, Fontes de Recursos 212 ou 288, do orçamento do Instituto Dr. José Frota. FORO: Fortaleza/Ceará. DATA DA ASSINATURA: 09/02/2015. SIGNATÁRIOS: **Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF. Raimundo Nonato Cunha Filho - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. Visto: Marta Batista Landim - PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Contrato nº 019/2015, originado do Pregão Presencial nº 109/2014. FUNDAMENTO LEGAL: Edital do Pregão Presencial nº 109/2014, e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P140399/2014, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores. CONTRATANTE: Instituto Dr. José Frota - IJF. CONTRATADA: Empresa SOUSA & SILVESTRE Engenharia e Representação Comercial Ltda - EPP. OBJETO: Contratação de empresa especializada para efetuar os serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças quando necessárias, em 02 (duas) máquinas de hemodíálises da marca Fresenius, Modelo 4008 s/nºs de Séries OVCATM05 e OVCATM14, sendo que a manutenção corretiva somente será executada quando necessária. VALOR ANUAL DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais). VALOR ANUAL DA MANUTENÇÃO CORRETIVA: R\$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). VALOR ESTIMADO Para As Peças: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 72.400,00 (setenta e dois mil e quatrocentos reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Previsto no Projeto/Atividade Código 10.302.0124.2470.0001 Elementos de Despesas 33.90.30 e 33.90.39, Fonte de Recurso 212, do orçamento do Instituto Dr. José Frota. FORO: Fortaleza/Ceará. DATA DA ASSINATURA: 06/02/2015. SIGNATÁRIOS: **Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF. José Armando Silvestre Junior - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. VISTO: Marta Batista Landim - PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Ata de Registro de Preços nº 037/2014. FUNDAMENTO

LEGAL: Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, nos Decretos Municipais nº 12.255 de 06/09/2007, nº 12.786 de 14/04/2011, e 13.090 de 08/03/2013; no Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013. Pregão Presencial nº 092/2014. Processo de Licitação nº P120347/2014. GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Instituto Doutor José Frota - IJF. ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: 1. Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira - HDEBO; 2. Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura - HDEAM; 3. Hospital Distrital Gonzaga Mota José Walter - HDGMJW; 4. Hospital Distrital Gonzaga Mota de Messejana - HDGMM; 5. Hospital Distrital Gonzaga Mota - Barra do Ceará - HGMB; 6. Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira - HDMJBO; 7. Secretaria Municipal de Saúde - SMS; 7.1. Hospital da Mulher; 7.2. Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 Fortaleza. DETENTORAS DOS REGISTROS DE PREÇOS: 1. Empresa NUVEX Comercio de Produtos Médicos Ltda. OBJETO: Aquisição de esterilizantes de alta potência, soluções lubrificantes e solução removedora, destinados ao Instituto Doutor José Frota - IJF, aos Hospitais da Rede Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde (Hospital da Mulher e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU), por um período de 12 meses. VALOR GLOBAL: R\$ 80.192,91 (oitenta mil, cento e noventa e dois reais e noventa e um centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FORO: Fortaleza/Ceará. DATA DA ASSINATURA: 17.12.2014. SIGNATÁRIOS: **Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF.** **Maria Goretti Policarpo Barreto - GESTOR DO ÓRGÃO PARTICIPANTE HDEBO.** **Geraldo Magela de Araújo Leite - GESTOR DO ÓRGÃO PARTICIPANTE HDEAM.** **Márcio Alcântara Costa - GESTOR DO ÓRGÃO PARTICIPANTE HDGMJW.** **Francisco Eron Mendes Moreira - GESTOR DO ÓRGÃO PARTICIPANTE HDGMM.** **Francisco Wagner Freire Gonçalves - GESTOR DO ÓRGÃO PARTICIPANTE HGMB.** **João Batista Silva - GESTOR DO ÓRGÃO PARTICIPANTE HDMJBO.** **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - GESTOR DO ÓRGÃO PARTICIPANTE SMS.** **Rodrigo Fiuza Goulart - REPRESENTANTE DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS.** **VISTO: Marta Batista Landim - PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE OPME'S EM CONSIGNAÇÃO - FUNDAMENTO LEGAL: Decisões do TCM-CE. Processo Administrativo nº P432724/2014. **CONSIGNATÁRIO:** Instituto Doutor José Frota - IJF. **CONSIGNANTE:** Empresa TRAUMABONE Comércio Ltda - EPP. **OBJETO:** Prorrogar por mais 06 (seis) meses o prazo de duração do contrato em referência, ou até a contratação do processo licitatório em andamento. **DO PREÇO:** Os preços são os constantes na Tabela do Sistema Único de Saúde - SUS, sem reajuste. **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** As despesas com a aquisição das OPME's ocorrerá com base nos créditos orçamentários previstos na Dotação 10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fontes 212 e 288, do orçamento do IJF. **FORO:** Fortaleza/Ceará. **DATA DA ASSINATURA:** 06.01.2015. **SIGNATÁRIOS:** **Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF.** **David Newton dos Santos Macedo - REPRESENTANTE DA CONSIGNANTE.** **VISTO: Marta Batista Landim - PROCURADORA JURÍDICA- IJF.**

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - HOMOLOGO o resultado do Procedimento Licitatório nº P066567/2014, na modalidade Pregão Presencial nº 064/2014-A, Edital nº 1557, (registro de preços) objetivando a contratação de empresa para aquisição de medicamentos, destinados ao Instituto Dr. José Frota - IJF, aos hospitais da Rede Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde (Hospital da Mulher), por um período de 12 meses, com as empresas: MAJELA Hospitalar Ltda, para o Lote 01, Comercial Cirúrgica RIOCLARENSE Ltda, para os Lotes 03 e 13, FARMACE - Indústria Químico-Farmacêutica Cearense Ltda, para o Lote 04, PANORAMA Comércio de

Produtos Médicos e Farmacêuticos Ltda, para o Lotes 07, 08, 11, 12, 17 e 23, CRISTÁLIA Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, para o Lote 09, HOSPFAR Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, para os Lotes 10 e 20, TS Comercial de Medicamentos e Representações Ltda - ME, para o Lote 14, AGLON Medicamentos Comércio e Representações Ltda, para o Lote 16, FRESENIUS KABI Brasil Ltda, para o Lote 19; perfazendo o valor global da licitação de R\$ 2.929.179,19 (dois milhões, novecentos e vinte e nove mil, cento e setenta e nove reais e dezenove centavos). Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se. Fortaleza, 19 de fevereiro de 2015. **Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - HOMOLOGO o resultado do Procedimento Licitatório nº P172186/2014, na modalidade Pregão Eletrônico nº 280/2014, Edital nº 1703/2014, (registro de preços) objetivando a aquisição de material médico hospitalar (linha geral), destinados ao Instituto Dr. José Frota - IJF, aos Hospitais da Rede Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde (Hospital da Mulher e do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU). **PROHOSPITAL** Comércio Holanda Ltda, para o Lote 01. **Mauricio Franco Pacheco - EPP,** para o Lote 02. **PANORAMA** Comércio de Produtos Médicos e Farmacêuticos Ltda, para o Lote 03. **NEKTAR** Comércio e Representações Ltda - EPP, para o Lote 04. **SELLENE** Comércio e Representações Ltda, para o Lote 06; perfazendo o valor global da licitação de R\$ 1.061.836,94 (um milhão, sessenta e um mil, oitocentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos). Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se. Fortaleza, 12 de fevereiro de 2015. **Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - HOMOLOGO o resultado do Procedimento Licitatório nº P288654/2014, na modalidade Pregão Eletrônico nº 322/2014, Edital nº 1891, (registro de preços) objetivando o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar (agulhas e seringas), destinados ao Instituto Doutor José Frota - IJF, aos Hospitais da Rede Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde (Hospital da Mulher) de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste edital, com a empresa: **SELLENE** Comércio e Representações Ltda, para os Lotes 01, 02, 03, 04, 07 perfazendo o valor global da licitação de R\$ 2.480.457,65 (dois milhões, quatrocentos e oitenta mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos). Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se. Fortaleza, 12 de fevereiro de 2015. **Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - HOMOLOGO o resultado do Procedimento Licitatório nº P286922/2014, na modalidade Pregão Eletrônico nº 339/2014, Edital nº 1833, (registro de preços) objetivando o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de medicamentos sujeitos a controle especial, destinados ao Instituto Doutor José Frota - IJF, aos Hospitais da Rede Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde (Hospital da Mulher e Serviço Móvel de Urgência - SAMU), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência, com a empresa: **CRISTÁLIA** Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, para os Lotes 01, 06, 08 e 09, perfazendo o valor global da licitação de R\$ 451.065,02 (quatrocentos e cinquenta e um mil, sessenta e cinco reais e dois centavos). Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se. Fortaleza, 12 de fevereiro de

2015. Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF.

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - HOMOLOGO o resultado do Procedimento Licitatório nº P160186/2014, na modalidade Pregão Presencial nº 090/2014, Edital nº 1683/2014 (Registro de Preços) objetivando o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de medicamentos injetáveis, destinados ao Instituto Doutor José Frota - IJF, aos Hospitais da Rede Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde (Hospital da Mulher e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU), por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital, com as Empresas: FARMACE Indústria Química - Farmacêutica Cearense Ltda, para os Lotes 01, 02, 05. PANORAMA Comércio de Produtos Médicos e Farmacêuticos Ltda, para o Lote 03 e CALLMED Comércio de Medicamentos e Representação Ltda, para o Lote 04, perfazendo o valor global da licitação de R\$ 583.327,00 (quinhentos e oitenta e três mil, trezentos e vinte e sete reais). Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se. Fortaleza, 25 de fevereiro de 2015. **Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

*** **

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - ADJUDICO e HOMOLOGO, com fundamento no inciso VI do artigo 7º do Decreto Municipal nº 11.251/2002 c/c o inciso II do § 3º do artigo 27 do Decreto Municipal nº 12.255/07, o resultado do Procedimento Licitatório nº P047608/2014, na modalidade Pregão Presencial nº 024/2014, Edital nº 1293 (Registro de Preços), objetivando a contratação de empresa para aquisição de luvas cirúrgicas e de procedimento, destinados ao Instituto Doutor José Frota - IJF, aos Hospitais da Rede Municipal de Saúde, Centro de Especialidades Médicas José de Alencar - CEMJA e Secretaria Municipal de Saúde (Hospital da Mulher e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU), por um período de 12 meses, com a empresa SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME para o Lote 04, em decorrência do cancelamento do preço do citado lote com a empresa NUVEX COM. DE PROD. MÉD. LTDA, publicado no dia 11 de fevereiro de 2015 no D.O.M, com valor unitário de R\$ 17,10 (dezessete reais e dez centavos) da caixa, cada caixa com 100 unidades, marca Descarpac, para entrega de 1.076,820 caixas, perfazendo o valor global de R\$ 18.413.622,00 (dezoito milhões, quatrocentos e treze mil e seiscentos e vinte e dois reais), conforme especificação abaixo.

QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1.076.820	Cx.	Luva p/ procedimentos, não estéril média confeccionada em látex natural, amidiestra, textura uniforme, boa elasticidade, resistente a tração com comprimento mínimo de 25cm acondicionada em embalagem coletiva contendo 100 unidades, embalagem com dados de identificação, procedência, tempo de validade e registro em órgão competente, Marca: Descarpac	17,10	18.413.622,00

Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se. Fortaleza, 23 de fevereiro de 2015. **Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

PODER LEGISLATIVO

"MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA"

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 690,
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.**

Concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao senhor Nelson Antônio de Souza.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Fortaleza ao Senhor NELSON ANTÔNIO DE SOUZA. Art. 2º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 13 de fevereiro de 2015.

**Vereador Salmite Filho
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**

*** **

PORTARIA Nº 0027/2015 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 75 e 80, da Lei nº 6.794 de 27.12.90 e tendo em vista o Processo nº 102 de 20.01.2015. RESOLVE: I - Conceder ao servidor ABEL RODRIGUES AVELAR, Ag. Administrativo TCG-12, as suas Licenças Prêmio relativas aos seus 1º e 2º quinquênios de serviço público. II - Determinar que o referido tempo de serviço, no total de 180 (cento e oitenta) dias, sejam contados em dobro, perfazendo um total de 360 (trezentos e sessenta) dias de efetivo exercício e averbados em favor do requerente para fins de aposentadoria. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 26 de fevereiro de 2015. **Vereador Salmite Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

PORTARIA Nº 0028/2015 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 30-II, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, de 05.04.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº 103/2015 de 20.01.2015. RESOLVE, determinar a contagem em dobro, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, as férias não gozadas do servidor ABEL RODRIGUES AVELAR, Ag. Administrativo TCG-12, da Secretaria da Câmara Municipal de Fortaleza, referentes aos anos de 1988, 1989, 1990, 1991, 1992, 1993, 1994, 1995, 1996, 1997 e 1998, no total de 660 (seiscentos e sessenta) dias, com base no disposto do parágrafo único do art. 51 da Lei nº 6.794 de 27.12.90. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 26 de fevereiro de 2015. **Vereador Salmite Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

PORTARIA Nº 0029/2015 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 107 de 21.01.2015. RESOLVE, de acordo com o art. 47 da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Fortaleza), mandar averbar na Vida Funcional do servidor ABEL RODRIGUES AVELAR, Agente Administrativo TCG-12, o tempo de serviço público prestado a esta Casa Legislativa, no período de 28.01.1983 a 03.01.1985, perfazendo o total de 707 dias, ou seja, 01 (um) ano, 11 (onze) meses e 12 (doze) dias, conforme consta no referido processo. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 26 de fevereiro de 2015. **Vereador Salmite Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATA DA 27ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO DO ANO DE 2014 DA 17ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

Presidência do Sr. Adail Junior.
Secretariada pelo Sr. Mairton Felix.

Aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze, as nove horas e trinta e um minutos horas, reuniu-se em sua sede própria a Rua Thompson Bulcão, 830, em Sessão Ordinária, a Câmara Municipal de Fortaleza. Presentes os Senhores Vereadores: Acrísio Sena, Antonio Henrique, Audizio Oliveira, Benigno Júnior, Capitão Wagner, Carlos Dutra, Casimiro Neto, Claudia Gomes, Deodato Ramalho, Didi Manguieira, Dr. Adelmo. Elpidio Nogueira, Eulogio Neto, Evaldo Lima, Fabio Braga, Gelson Ferraz, Germana Soares, Guilherme Sampaio, Heitor Holanda, Iraguassú Teixeira, Joaquim Rocha, John Monteiro, José do Carmo, Magaly Marques, Marcos Aurelio, Martins Nogueira, Marcia Cruz, Paulo Diogenes, Professor Gerônimo, Ronivaldo Maia, Tamara Holanda, Toinha Rocha, Vaidio Oliveira, Vitor Valim, Walter Cavalcante e Zier Férrer, ao todo trinta e oito. Ausentes os Senhores Vereadores: A Onde É, Bá, Carlos Mesquita, João Alfredo e Leda Moreira, ao todo cinco. Havendo número legal e invocando a proteção de Deus o Sr. Presidente declara e aberta a presente Sessão. PEQUENO EXPEDIENTE — Pronunciam-se os Senhores Fabio Braga, Deodato Ramalho, Marcio Cruz e Capitão Wagner. O Capitão Wagner, com palavra, solicita a Mesa Diretora fazer uso da Tribuna em resposta as acusações proferidas a sua pessoa pelo Sr. Evaldo Lima, por ocasião do Pequeno Expediente. "ATENDA-SE". O Sr. Mairton Felix passa a Secretaria ao Sr. Elpidio Nogueira. O Capitão Wagner justifica os motivos pelos quais discorda das acusações do Sr. Evaldo Lima, defendendo suas colocações em prol da Segurança Pública de Fortaleza, solicitando mais uma vez que as autoridades competentes se posicionam sobre o assunto. Dando continuidade ao Pequeno Expediente, fazem use da Tribuna os Senhores Evaldo Lima, Benigno Junior, Ronivaldo Maia, Acrísio Sena, Guilherme Sampaio, Eulógio Neto, Magaly Marques. O Sr. Benigno Junior, com a palavra, solicita a Mesa Diretora a inclusão Extra Pauta do Requerimento N° 1538/14, que: "Requer o envio de Votos de Pesar a família enlutada do Sr. Thales de Carvalho e Silva", solicitando ainda um minuto de silêncio em homenagem póstuma ao mesmo. "ATENDA-SE". EXPEDIENTE — O Sr. Secretário lê: Projetos de Lei N°s: 0091/14, do Sr. Fabio Braga, que: "Fica proibido, no âmbito do Município de Fortaleza, aos prestadores de serviço do Sistema de Transporte Coletivo e Complementar, transportarem mais que três (3) passageiros em pé por metro quadrados"; 0092/14, do Sr. Heitor Holanda, que: "Institui no Bairro do Montese o Festival de Música Gospel, e da outras providências" e 0093/14, do Sr. Deodato Ramalho, que: "Institui a obrigatoriedade de identificação do(s) nome(s) do(s) autor(es) do projeto de arquitetura nas edificações de Fortaleza e dá outras providências". "A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, CIDADANIA E REDAÇÃO FINAL, RESPECTIVAMENTE, PARA OFERECIMENTO DE PARECER". Projeto de Lei Complementar N° 0008/14 — Mensagem Prefeitoral N° 0013/14, que: "Institui no âmbito do Município de Fortaleza a Comissão Especial de acompanhamento das Ações de Políticas de Assistência Social". "AS COMISSÕES CONJUNTAS DE LEGISLAÇÃO E ORÇAMENTO E A ORDEM DO DIA PARA APRECIÇÃO DE REGIME DE URGÊNCIA". Projetos Indicação N°s: 0090/14, do Sr. Didi Manguieira, que: "Cria o bilhete especial do desempregado no âmbito Municipal e dá outras providências" e 0091/14, do Sr. Fabio Braga, que: "Dispõe sobre a implantação de uma via alternativa de mobilidade urbana no Bairro da Maraponga". "A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, CIDADANIA E REDAÇÃO FINAL, RESPECTIVAMENTE PARA OFERECIMENTO DE PARECER". Ofício N° 006/14, do Ministério da Saude, conforme Protocolo N° 600/14, comunicando a transferência de Recursos ao Fundo Municipal de Assistência Social, na forma que indica. "CIENTE E ARQUIVE-SE". Ofício N° 483/2014,

conforme Protocolo N° 642/14, da Secretaria de Finanças, encaminhando Relatório Resumido da Execução Orcamentária, referente ao 1º Bimestre de 2014. "A COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO E CÓPIA A COMISSÃO DE ORÇAMENTO". Ofício N° 421/14, conforme Protocolo N° 370/14, comunicando Convênio N° 788693/13 entre a Secretaria de Direitos Humanos da Presidencia da República e a Associação de Assistência Social Catarina Labouré "CIENTE E ARQUIVE-SE". Ofício N° 431/14, conforme Protocolo N° 671/14, comunicando convenio N° 792276/13 entre a Secretaria de Direitos Humanos da Presidencia da República e a Associação da Barraca da Amizade. "CIENTE E ARQUIVE-SE". Requerimentos N°s: 1497, 1503, 1504, 1506, 1507, 1508, 1509, 1510, 1511, 1529, 1530 e 1538/14. "A ORDEM DO DIA". O Capitão Wagner, com a palavra, faz um breve relato sobre a paralisação da Polícia Militar em todo Território Nacional, destacando que sua participação não foi do interesse Político, combatendo as acusações do Sr. Evaldo Lima sobre citado assunto. GRANDE EXPEDIENTE - Faz uso da Tribuna o Sr. Deodato Ramalho. O Sr. Eulógio Neto, com a palavra, registra o atraso salarial dos servidores da MS — Construções, empresa responsável pela reforma dos Postos de Saúde de Fortaleza, solicitando providências as autoridades competentes em relação ao assunto. O Sr. Elpidio Nogueira passa a Secretaria ao Sr. Eulógio Neto. Dando continuidade ao Grande Expediente, faz uso da Tribuna o Dr. Adelmo Martins. O Sr. Deodato Ramalho, com a palavra, tece comentários sobre o pronunciamento do Dr. Adelmo Martins por ocasião do Grande Expediente. Dando continuidade ao Grande Expediente, pronuncia-se o Sr. Elpidio Nogueira. O Dr. Adelmo, com a palavra, reporta-se a fala do Sr. Deodato Ramalho por ocasião do Grande Expediente, dizendo de suas razões para fazê-lo. O Sr. Eulógio Neto passa a Secretaria ao Sr. Elpidio Nogueira. Dando continuidade ao Grande Expediente, faz uso da Tribuna o Sr. Eulógio Neto, sendo aparteado pelo Capitão Wagner e Sr. Guilherme Sampaio. O Sr. Elpidio Nogueira passa a Secretaria ao Sr. Fábio Braga. O Sr. Adail Junior passa a Presidência ao Sr. José do Carmo. O Sr. Fábio Braga passa a Secretaria ao Sr. Iraguassú Teixeira. A Sra. Magaly Marques, com a palavra, parabeniza o Vereador Adelmo Martins por seu brilhante pronunciamento referente a Petrobras, tecendo várias considerações referente ao assunto. Em seguida, a oradora acosta-se ainda a fala do Sr. Elpidio Nogueira no que se refere a questão de Segurança Pública, dizendo de suas razões para fazê-lo. O Capitão Wagner, com a palavra, reporta-se ao discurso do Sr. Elpidio Nogueira por ocasião do Grande Expediente, tecendo esclarecimento sobre número contingente da Polícia Militar, enfatizando a necessidade de um maior número de policiais para a Segurança Pública de nossa Cidade, justificando os motivos de seus esclarecimentos. Dando continuidade ao Grande Expediente, faz uso da Tribuna o Sr. Evaldo Lima. O Sr. Ronivaldo Maia com a palavra, considera ser esta Casa um forum adequado para debater as questões de interesse da Cidade discordando que a votação do Requerimento N° 2091/13, do Capitão Wagner fique sendo protelada, justificando ser necessário esta Casa se definir a favor ou contrário a Matéria. Capitão Wagner, com a palavra, reporta-se ao pronunciamento do Sr. Evaldo Lima, destacando a necessidade do Governo Estadual atender ao apelo da população que clama por Segurança Pública, justificando os motivos de suas colocações. O Sr. Deodato Ramalho, com a palavra, registra ser a situação da área de Segurança Pública muito complexa, destacando, porém, a necessidade do Governo do Estado do Ceará ter a humildade de reconhecer que fracassou, a fim que medidas mais enérgicas sejam tomadas no sentido de coibir a violência no Ceará. Após várias considerações referente ao assunto, o orador sugere que seja agendado Seminário para discutir a questão da segurança neste Poder, com representante de varios setores da Sociedade, em atendimento a Requerimento aprovado nesta Casa. Dando continuidade ao Grande Expediente, faz uso da Tribuna o Sr. Fabio Braga, sendo aparteado pelo Sr. Ronivaldo Maia. O Sr. José do Carmo passa a Presidência ao Sr. Adail Júnior. O Sr. Iraguassú Teixeira, com a palavra, reporta-se a questão da Segurança Pública em Fortaleza, alertando que nos pronunciamentos anteriores sobre a

questão, não foi relatada a problemática das drogas. O orador indaga sobre as ações da Polícia Militar para evitar a entrada das drogas nas fronteiras do País, lembrar do que deve ser intensificada a vigilância e fiscalização nas fronteiras, justificando seu posicionamento. Dando continuidade ao Grande Expediente, faz uso da Tribuna o Sr. Gelson Ferraz. O Sr. Adail Júnior passa a Presidência ao Sr. Márcio Cruz. O Sr. Benigno Junior, com a palavra, apresenta foto do onibus que se dirigia ao Estádio Castelão transportando a Torcida Organizada do Ceará Sporting Club no último jogo, na Avenida Dom Luiz, tecendo varias considerações sobre o caos que poderá ocorrer amanhã por ocasião do jogo que realizar-se-á no Estádio Castelão, justificando seu posicionamento. O Sr. Iraguassu Teixeira passa a Secretaria ao Sr. Casimiro Neto. TEMPO DA LIDERANÇA - Faz uso da Tribuna o Sr. Zier Ferrer, sendo apertado pelo Sr. Benigno Júnior. O Professor Gerôncio, com a palavra, parabeniza o Sr. Zier Ferrer por ocasião de sua fala no Tempo da Liderança. Em seguida, o orador destaca programas educativos destinados aos jovens da Rede Pública Municipal, enfatizando a importância dos mesmos na prevenção do consumo de drogas, dizendo das razões de suas colocações. O Sr. Casimiro Neto passa a Secretaria ao Professor Gerôncio. Dando continuidade ao Tempo da Liderança, fazem uso da Tribuna os Senhores Guilherme Sampaio e Evaldo Lima. O Sr. Fabio Braga, com a palavra, solicita a Mesa Diretora que seja justificada a ausencia do Vereador John Monteiro. "A MESA TOMA CIÊNCIA". O Sr. Zier Ferrer, com a palavra, reporta-se a questão dos Cucas de Fortaleza, alertando para a necessidade das crianças e jovens que frequentam estas entidades sejam evangelizados. CHAMADA PARA ORDEM DO DIA - Presentes os Senhores Vereadores: Acrísio Sena, Adail Júnior, Antônio Henrique, Audizio Oliveira, Benigno Júnior, Capitão Wagner Carlos Dutra, Casimiro Neto, Claudia Gomes, Didi Manguiera, Dr. Adelmo, Elpidio Nogueira, Eulogio Neto, Evaldo Lima, Fábio Braga, Gelson Ferraz, Germana Soares, Guilherme Sampaio, Heitor Holanda, Iraguassu Teixeira, Joaquim Rocha, João Alfredo, Mairton Felix, Marcos Aurelio, Martins Nogueira, Marcio Cruz, Paulo Diogenes, Professor Gerôncio, Ronivaldo Maia, Toinha Rocha, Vaidon Oliveira, Walter Cavalcante e Zier Ferrer, ao todo trinta e tres. Ausentes os Senhores Vereadores: A Onde É, Bá, Carlos Mesquita, Deodato Ramalho, John Monteiro, José do Carmo, Leda Moreira, Magaly Marques, Tamara Holanda e Vitor Valim, ao todo dez. ORDEM DO DIA - A MESA ANUNCIA: O Capitão Wagner, com a palavra solicita a Mesa Diretora a inversão da Pauta, no sentido de colocar em votação Requerimento de sua autoria que não foi votado por falta de quorum na Sessão anterior. Votação do Regime de Urgência do Projeto de Lei Complementar N° 0008/14 - Mensagem Prefeitoral N° 0013/14. O Sr. Guilherme Sampaio e a Sra. Toinha Rocha solicitam a Mesa Diretora Votação Nominal. "ATENDA-SE". O Sr. Guilherme Sampaio, encaminha votação contraria ao Regime de Urgência ao Projeto de Lei Complementar N° 0008/14 - Mensagem Prefeitoral N° 0013/14. Em seguida, o orador apresenta considerações sobre a justificativa ao Projeto em apreço, destacando ainda o numero exorbitante de Cargos Comissionados criados na Gestão do Exmo. Sr. Prefeito Roberto Cláudio. Ao final, o orador faz a leitura da referida Materia, salientando haver atecnias e reafirma seu voto NÃO ao Projeto em apreço. O Sr. Presidente Adail Junior justifica as razões pelas quais não deu prioridade a votação do Requerimento do Capitão Wagner. A Sra. Toinha Rocha, com a palavra, solicita a Mesa Diretora que providencie o concerto do ar condicionado que esta direcionado a sua bancada, justificando sua solicitação. O Sr. Presidente autoriza que sejam tomadas as providências cabiveis em relação a questão. O Professor Evaldo Lima, encaminhando a votação, orienta seus Pares que votem favoravel a Matéria em apreço. O Capitão Wagner, com a palavra, apela a seus Pares que permaneçam em Plenário para dar continuidade a votação do Requerimento de sua autoria, solicitando a Mesa Diretora que seja dada prioridade a votação do Requerimento N° 2091/13. "ATENDA-SE". votação Nominal e em Bloco do Regime de Urgência ao Projeto de Lei Complementar N° 0008/14 - Mensagem Prefeitoral N° 013114 Feita a chamada na forma Regimental, constata-se que

votaram vinte e seis Vereadores, dando como resultado: vinte votos: SIM e seis votos NÃO. "APROVADO O REGIME DE URGÊNCIA". Votaram SIM os Senhores Vereadores: Antonio Henrique, Audizio Oliveira, Benigno Júnior, Carlos Dutra, Casimiro Neto, Claudia Gomes, Dr. Adelmo, Elpidio Nogueira, Evaldo Lima, Fabio Braga, Gelson Ferraz, Germana Soares, Heitor Holanda, Iraguassu Teixeira, Mairton Felix, Marcos Aurelio, Martins Nogueira Paulo Diogenes, Professor Gerôncio e Vaidon Oliveira. Votaram NÃO os Senhores Vereadores: Acrísio Sena, Capitão Wagner, Guilherme Sampaio, Joao Alfredo, Ronivaldo Maia e Toinha Rocha. O Sr. João Alfredo, com a palavra, convida a todos para Audiência Pública nesta Casa, hoje, as 14 horas e trinta minutos, a fim de tratar da acessibilidade no Estadio Presidente Vargas, justificando os motivos de seu convite. O Sr. Ronivaldo Maia apresenta justificativa de voto NÃO ao Regime de Urgencia ao Projeto de Lei Complementar N° 0008/14 - Mensagem Prefeitoral N° 0013/14. O Sr. Benigno Junior, com a palavra, registra a transcorrência do aniversário natalicio do Vereador Martins Nogueira, congratulando-se com o mesmo. "A MESA TOMA CIÊNCIA". O Sr. Guilherme Sampaio, com a palavra, justifica as razões pelas quais necessitará ausentar-se desta Plenária. "A MESA TOMA CIÊNCIA". Continuação da Votação Nominal do Requerimento N° 2091/13, do Capitão Wagner. Feita a chamada na forma Regimental, constata-se que votaram vinte e dois Vereadores, dando como resultado: cinco votos SIM, dez votos NÃO e sete ABSTENÇÕES. "REJEITADO O REQUERIMENTO N° 2091/13". Votaram SIM os Senhores Vereadores: Acrísio Sena, Capitão Wagner, Guilherme Sampaio, Ronivaldo Maia e Zier Ferrer. Votaram NÃO os Senhores Vereadores: Audizio Oliveira, Carlos Dutra, Didi Manguiera, Elpidio Nogueira, Evaldo Lima, Iraguassu Teixeira, Marcos Aurelio, Martins Nogueira, Marcio Cruz e Professor Gerôncio. ABSTIVERAM-SE de Votar os Senhores Vereadores: Benigno Júnior, Eulogio Neto, Joaquim Rocha, João Alfredo, Mairton Felix, Paulo Diógenes e Toinha Rocha. Os Senhores Capitão Wagner, João Alfredo, Benigno Júnior e Ronivaldo Maia apresentam justificativa de voto ao Requerimento N° 2091/13. Redação Final do Projeto de Lei N° 0160/13. "APROVADA". Redação Final do Projeto de Lei N° 0189/13. "APROVADA". Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo N° 0011/14. "APROVADA". Redação Final do Projeto de Emenda a Lei Orgânica do Municipio N° 0014/13. "APROVADA". Discussão do Projeto de Indicação N° 0421/13, do Sr. Didi Manguiera. "APROVADO". Discussão do Projeto de Indicação N° 0422/13, do Sr. Didi Manguiera. "APROVADO". Discussão do Projeto de Indicação N° 0425/13, da Sra. Claudia Gomes. "APROVADO". Discussão do Projeto de Indicação N° 04213/13, do Sr. Eulogio Neto. "APROVADO". Discussão do Projeto de Indicação N° 0428/13, do Sr. Evaldo Lima. "APROVADO". Discussão do Projeto de Indicação N° 0429/13, do Sr. Gelson Ferraz. "APROVADO". Discussão do Projeto de Indicação N° 0431/13. Do Sr. A Onde É. "APROVADO". Discussão do Projeto de Indicação N° 0432/13, da Sra. Toinha Rocha. "APROVADO". Votação Consensual e em Bloco dos Requerimentos N°s: 1455, 1453, 1457, 1458, 1459, 1461, 1462, 1463, 1464, 1466, 1467, 1468, 1469, 1470, 1471, 1479, 1482, 1483, 1484, 1485, 1486, 1487, 1488, 1489, 1490, 1491, 1492, 1495, 1496, 1497, 1503, 1504, 1506, 1507, 1508, 1509, 1510, 1511, 1529, 1530 e 1338/14. "APROVADOS". O Sr. Presidente esclarece que foram retirados de Pauta os Requerimentos cujos autores nao se encontram em Plenário. A Sra. Toinha Rocha apresenta justificativa de foto ao Projeto de Indicação N° 0432/13 de sua autoria e do Vereador João Alfredo, agradecendo a todos pela aprovação de citada Materia. Os Senhores Joao Alfredo, Toinha Rocha e Zier Ferrer apresentam Explicações Pessoais na Presente Sessão Ordinária. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente levanta a presente Sessão informando antes, que, a próxima Ordem do Dia sera: o que ocorrer. A Sessão é levantada as 14 horas e 40 minutos. SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 15 de abril do ano de 2014.

Adail Júnior - PRESIDENTE. Mairton Félix - SECRETÁRIO.

*** **